EDITAL DE LICITAÇÃO	**Modalidade - Pregão ELETRÔNICO**	**PRC 0145/2026** **PREG 041/2026**

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE KIT MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL I E EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O ANO LETIVO DE 2027".

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/11/2026 às 10h

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 26/11/2026 às 09horas

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: 26/11/2026 às 09h

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixado para abertura das Propostas Comerciais.

TEMPO DA DISPUTA: 10 (dez) minutos, mais prorrogação automática pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública

GARANTIA DE PROPOSTA: SIM de 1% (um por cento) do valor total estimado para a contratação.

MODO DE DISPUTA ABERTO: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, sendo que a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de envio de lances tratada, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES R$ 100,00(cem reais)

A sessão será realizada na plataforma de licitações *online***AMM LICITA** do desenvolvedor **LICITAR DIGITAL** através do link **www.licitardigital.com.br.**

Caso ocorram dúvidas de procedimento antes e durante a sessão, deverá ser acessado a central de ajuda o qual possui conteúdos para auxiliar os licitantes nas suas principais dúvidas, disponibilizados através do *link***"AJUDA DO SISTEMA"** no endereço **https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor**e no *link* **CONTATO https://faq.whatsapp.com/**e também através do telefone/*whatsapp* **(31) 3191-7001** e do *e-mail***contato@licitardigital.com.br**

Os editais e anexos dos certames publicados estarão disponíveis para *download* no site provedor do sistema através do *link* na plataforma da **LICITAR DIGITAL** através do endereço **https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa** e no site da Prefeitura de Alpinópolis, a saber, **www.alpinópolis.mg.gov.br**, através do Portal da Transparência no *link* licitações, **www.alpinopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/editaisdelicitação**

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2026
Processo Administrativo Licitatório n° 0145/2026

A Prefeitura Municipal de Alpinópolis/MG torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta a licitação acima referenciada, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE KIT MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL I E EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O ANO LETIVO DE 2027**, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e será processada em conformidade ao disposto na Lei nº. 14.133, de 2021 e posteriores alterações, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4643/2022 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos integrantes:

SERÃO OBSERVADAS AS SEGUINTES DATAS E HORÁRIOS PARA OS PROCEDIMENTOS:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO: A partir da publicação do edital

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO: Até às 08h:59min- Horário de Brasília do dia 26/11/2026

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir das 09h Horário de Brasília do dia 26/11/2026

MODO DE DISPUTA: ABERTO
GARANTIA DE PROPOSTA: No momento da apresentação da proposta, o licitante deverá apresentar a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, a garantia será de 1% (um por cento) do valor total estimado para a contratação.

PARA FINS DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTA DEVERÁ SER OBSERVADO O ITEM 03 DO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA CONSTANTE DO ANEXO II

A sessão será realizada na plataforma de licitações *online* **AMM LICITA** do desenvolvedor **LICITAR DIGITAL** através do link **www.licitardigital.com.br.**

Caso ocorram dúvidas de procedimento antes e durante a sessão, deverá ser acessado a central de ajuda o qual possui conteúdos para auxiliar os licitantes nas suas principais dúvidas, disponibilizados através do *link*”**AJUDA DO SISTEMA”** no endereço **https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor**e no *link* **CONTATO https://faq.whatsapp.com/**e também através do telefone/*whatsapp* **(31) 3191-7001** e do *e-mail***contato@licitardigital.com.br**

Os editais e anexos dos certames publicados estarão disponíveis para *download* no site provedor do sistema através do *link* na plataforma da **LICITAR DIGITAL** através do endereço **https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa** e no site da Prefeitura de Alpinópolis, a saber, **www.alpinópolis.mg.gov.br,** através do Portal da Transparência no *link* licitações, **www.alpinopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/editaisdelicitação**

Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico **www.licitardigital.com.br** , bem como, no site da Prefeitura Municipal de Alpinópolis através do link, **www.alpinopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/editaisdelicitação**

A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o *e-mail* informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

EM CASO DE VIR A SER DECRETADO FERIADO NACIONAL ESTADUAL OU MUNICIPAL NO DIA PREVISTO PARA A DISPUTA DE LANCES, O ATO FICARÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDO PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE, PERMANECENDO O MESMO HORÁRIO.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo a **AQUISIÇÃO DE KIT MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL I E EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O ANO LETIVO DE 2027 Pregão Eletrônico, Menor preço por Lote,** conforme discriminação constante deste instrumento e seus anexos.

1.2. Descrição do Objeto encontra-se discriminadas e descritas no O ITEM 03 DO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA CONSTANTE DO ANEXO II

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4643/2022

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.5.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos específicos deste Termo de Referência

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. O licitante interessado deverá fazer seu cadastramento junto a plataforma de licitação da Associação Mineira dos Municípios - AMM, podendo fazê-lo no sistema LICITAR DIGITAL. Para realizar o cadastramento utilizando o sistema de licitações, deverá acessar o seguinte endereço: www.licitardigital.com.br. Em seguida preencherá o cadastro através do endereço https://app2.licitardigital.com.br/cadastro/ , onde o licitante deverá realizar o cadastro com seu CPF e após, cadastrar sua

empresa, na opção CADASTRAR FORNECEDOR, momento o qual, deverá ser localizado o certame o qual o licitante tenha interesse em participar. Localizado o processo aparecerá as opções de pagamento.

2.2. Esta licitação NÃO destina-se exclusivamente às empresas enquadradas na condição de MEI, ME e EPP, tendo em vista que não se trata de bens de natureza divisível..

2.3 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus documentos complementares.

2.4 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.4.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

2.4.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.4.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

2.4.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n. º 9.605/1998;

2.4.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

2.4.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

2.4.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

2.4.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

2.4.8 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; (Admite-se a participação, em licitações, de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório - TCU no acórdão 1201/2020).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

2.4.9- Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.4.10 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.5 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.ammlicita.org.br.

2.6 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

3.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se previamente, perante o sistema eletrônico provido pela Associação Mineira dos Municípios - AMM, podendo fazê-lo no sistema LICITAR DIGITAL por meio do sítio www.licitardigital.com.br .

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas através do cadastro realizado no sistema LICITAR DIGITAL por meio do sítio www.licitardigital.com.br.

3.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é se de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou Administração Pública Municipal de Alpinópolis ser responsabilizada por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

3.5. Caberá o licitante comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.6. Tratando-se de REPRESENTANTE LEGAL, deverá apresentar contrato social[1], acompanhado de todas as alterações contratuais, se houver, ou a alteração contratual consolidada, ou documento equivalente de constituição da empresa, em

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS

[1]NOTA EXPLICATIVA: o contrato social será considerado válido se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidada em um só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante DEVERÁ apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.

cópia autenticada ou à vista do original, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.7. Tratando-se de PROCURADOR, deverá apresentar o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida ou assinada digitalmente, na forma da lei (Lei nº 13.105/2015, art. 105, §1º), do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.8. Não será admitida a participação de um mesmo Representante Legal e/ou Procurador para mais de uma empresa licitante, para disputar o mesmo item.

3.9. Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1.793/2011 do Plenário) e com supedâneo no art. 12 da Lei nº 8.429/1992, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante, a Comissão de Apoio de Licitação - Pregão, verificará a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta de regularidade do fornecedor nos seguintes cadastros:

3.10. A comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), poderá ser realizada através de apresentação de Certidão Simplificada da Junta Comercial Competente ou Comprovação de opção pelo Simples Nacional ou de Declaração de enquadramento registrada na Junta Comercial Competente ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, todas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

3.10.1. A Sociedade Cooperativa equiparada à ME ou EPP por meio de comprovação de que tenha auferido, no ano calendário anterior receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006,

4. DA PROPOSTA

4.1. O Licitante deverá encaminhar proposta e os documentos de habilitação, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, até a data e horário, definidos no preâmbulo deste edital, para abertura da sessão**. OS PREÇOS DAS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS NO VALOR TOTAL DO ITEM DA LICITAÇÃO, BEM COMO O LANCE DEVERÁ SER FEITO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**

4.1.1 No momento da apresentação da proposta, o licitante deverá apresentar a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

4.1.2 A garantia de proposta será de 1% (um por cento) do valor total estimado para a contratação.

4.1.3 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

4.1.4 Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

4.1.5 A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133/21, cabendo ao licitante optar por uma das seguintes garantias:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

4.1.6 Caso o licitante não comprove do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, será desclassificado.

4.1.7 A depender da opção do licitante, seguem os dados da conta bancária DO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS: Agência: 1418-4, Conta: 5900-5, CNPJ: 18.241.752/0001-00 Banco do Brasil

4.1.8 A garantia deverá ser prestada de forma individualizada e proporcional ao(s) lote(s) para o(s) qual(is) a licitante pretenda apresentar proposta, observados os respectivos valores estimados, quais sejam:

LOTE	OBJETO	VALOR ESTIMADO	VALOR DA GARANTIA
01	Educação Infantil – 0 a 3 anos	R$ 31.158,40	R$ 311,58
02	Educação Infantil – 4 e 5 anos	R$ 31.788,80	R$ 317,89
03	Ensino Fundamental – 1º e 2º anos	R$ 41.889,60	R$ 418,90
04	Ensino Fundamental – 3º ao 5º ano	R$ 64.531,50	R$ 645,32
		R$ 169.368,30	R$ 1.693,68

4.2. Os licitantes interessados, aptos a participarem do certame, deverão confirmar em campo especifico do sistema, durante o envio das propostas iniciais, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhista assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

4.2.1. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.2.2. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

4.2.3. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3.O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.A falsidade da declaração de que trata o item 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.6.1. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.6.2. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7. O licitante ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irretratável de concluir a negociação nos valores e condições do referido lance, o qual responderá por quaisquer prejuízos à Administração, em caso de desistência, nos termos deste Edital.

4.8. O licitante interessado deverá inserir no sistema sua proposta inicial, com a **MARCA/MODELO** dos produtos no campo “INFORMAÇÕES ADICIONAIS”, até a data e horários definidos no preâmbulo deste Edital.

4.9. O licitante que deixar de apresentar a **MARCA/MODELO** ou apresentar mais de uma opção para o item será automaticamente desclassificado para o item.

4.10. Prazo de validade da proposta mínima de **90 (noventa)** dias corridos, a contar da data de abertura da sessão, sendo que a omissão do prazo de validade de proposta, ou prazo inferior ao estipulado, será considerado como sendo o prazo mínimo exigido, ou seja, noventa dias.

OBSERVAÇÕES

4.11. Nos preços propostos para fornecimento dos produtos, incluirão despesas com tributos e demais custos que os compõem.

4.12.SERÃO DESCLASSIFICADAS as propostas que **não** atendam às exigências editalícias acima descritas.

4.12.1.Também **SERÃO DESCLASSIFICADAS** as propostas que:

4.12.1.1.Identifique o licitante.

4.12.1.2. Com preço superior ao valor máximo global admitido, conforme estabelecido no item 7 do instrumento convocatório;

4.12.1.3. Apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei, assim como as que não se encontrem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

4.13. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

4.14 Encerrada a fase de lances e declarado preliminarmente o licitante vencedor, será convocado a apresentar as amostras

4.14.1 Será obrigatório apresentação das amostras, sob pena de desclassificação

4.14.2 **DAS AMOSTRAS:**

4.14.2.1 Acolhida a proposta melhor classificada após a fase de lance, deverá a licitante apresentar as amostras dos produtos no setor de licitações em prazo não superior a 05(cinco) dias úteis para verificação da compatibilidade dos mesmos ofertados com o exigido no Edital, bem como se estão próprios para utilização e compatíveis com todas as características descritas, haja vista que tratam-se de materiais para reposição dos já existentes,, através de sua pregoeira, solicitará do primeiro classificado de cada item/lote amostra de pelo menos uma unidade dos itens que os compõem.

4.14.2.2. A amostra deverá ser encaminhada/apresentada a Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Maestro Geraldo Aprígio nº 60, Centro na cidade de Alpinópolis/MG, CEP 37.940-000, no período das 07h às 11hs das 12h às 16h, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do encerramento da Sessão de Julgamento onde o licitante for declarado vencedor de cada item do objeto, para conferência, análise e aprovação do corpo técnico da Prefeitura Municipal de Alpinópolis/MG.

4.14.2.3 Deverá a licitante apresentar as amostras dos produtos que compõe os kits escolares. Kit nº1 Educação Infantil de 0 a 3 anos, kit n°2 Educação Infantil 4 e 5 anos, Kit n°3 Ensino Fundamental 1° e 2° ano e kit n°4 Ensino Fundamental 3° ao 5° ano. no setor de licitações em prazo não superior a 05(cinco) dias úteis para verificação da compatibilidade dos mesmos ofertados com o exigido no Edital, bem como se estão próprios para consumo de acordo com as Normas Sanitárias, o Município de Alpinópolis, através de sua pregoeira, solicitará do primeiro classificado de cada item lote amostra de pelo menos uma unidade dos itens que os compõem

4.14.2.4. Os produtos de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

4.14.2.5 Os bens apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, submetidos aos testes necessários.

4.14.2.6 Será rejeitada a amostra que não atender as especificações descritas neste Edital.

4.14.2.7A rejeição do item será devidamente fundamentada.

4.14.2.8 Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no material apresentado.

4.14.2.9 Será desclassificada a proposta da licitante no item que tiver sua amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

4.14.2.10 Se a amostra for rejeitada a Pregoeira examinará a proposta do licitante subsequente e solicitará amostra dos itens constantes dos lotes do mesmo.

4.14.2.11 O que se pretende verificar através da apresentação das amostras é se o produto proposto pelo licitante atende as propriedades descritas e exigidas no edital, e consequentemente são compatíveis com os equipamentos de iluminação instalados atualmente os quais farão a substituição sendo necessária

4.14.2.12. As amostras encaminhadas para análise deverão ser retiradas pelo interessado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da comunicação formal de sua aprovação ou rejeição.

4.14.2.12.1. Decorrido o prazo estabelecido para a retirada das amostras, sem que haja a devida providência por parte do interessado, o Município adotará as medidas necessárias para a destinação final adequada dos bens, não cabendo qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

4.14.2.**13. A pregoeira(a) deverá suspender a sessão pública do Pregão para a realização da análise técnica das amostras pela equipe com qualificação técnica adequada.**

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS

4.16. PARA FINS DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTA DEVERÁ SER OBSERVADO O ANEXO II –Modelo de Proposta

5. DA HABILITAÇÃO

5.0 Os documentos exigidos para habilitação do licitante mais bem classificado, relacionados no item 5.1e seguintes deste edital, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no máximo 02(duas) horas, conforme art.63, inciso II da Lei 14.133/2021, contados da convocação do Pregoeiro, sendo facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas as alterações contratuais, se houver, ou a alteração contratual consolidada, devidamente registrado na junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

5.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 5.1.2, deste subitem;

5.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

5.1.5 O objeto constante do Contrato Social (e de todas as Alterações Contratuais, caso houver), deverá ser compatível com a natureza do objeto da presente licitação, sob pena de inabilitação.

5.2. REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

5.2.2. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), (Lei nº 8.036/90, Art. 27), expedido pela Caixa Econômica Federal;

5.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

5.2.4. Comprovante de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

5.2.5. Comprovante de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicilio ou sede do licitante;

5.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.7. Certidão negativa de Concordata/Falência, expedida no prazo máximo de 90 (NOVENTA) DIAS a contar da data de sua expedição.

5.2.8. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

*Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

*Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

*Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

*Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

*Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º, §1º da lei 14.133/21.
*Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

5.2.8.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.3.1Atestado de capacidade técnica comprovando fornecimento de materiais similares ao objeto do certame.

5.4. SOB PENA DE INABILITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM NOME DO LICITANTE E, PREFERENCIALMENTE, COM NÚMERO DO CNPJ E ENDEREÇO RESPECTIVO, OBSERVANDO-SE QUE:

a) se o licitante for a **matriz**[2], todos os documentos deverão estar em nome da

[2]NOTA EXPLICATIVA: Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, o direito tributário confere tratamento específico aos diferentes estabelecimentos empresariais, considerando cada um deles um domicílio tributário. Logo, se a

matriz;

b) b)se o licitante for a **filial,** todos os documentos deverão estar em nome da **filial;**

c) se o licitante for **matriz**, e o executor da ata for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial.**

5.4.1. SERÃO DISPENSADOS DA FILIAL AQUELES DOCUMENTOS QUE, PELA PRÓPRIA NATUREZA, COMPROVADAMENTE, FOREM EMITIDOS SOMENTE EM NOME DA MATRIZ.

.5. Para fins de concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006, as empresas deverão apresentar:

5.5.1. A empresa licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação habilitação, será assegurado o prazo máximo de 02 (duas) horas,

Para apresentação dos documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, ou apresentados em desacordo.

5.5.2.1 Para as ME, EPP ou MEI, no tocante a habilitação Fiscal e trabalhistas deverá ser obedecido o prazo previsto no art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, o qual deverão ser apresentados em formato digital, por meio eletrônico, através do e-mail licitacao@palpinopolis.mg.gov.br (Redação dada pela Lei Complementar nº. 123/2006.

5.5.2.2. A declaração do vencedor de que trata a alínea 5.5.2, acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal e trabalhista para a abertura da fase recursal;

5.5.2.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto no Item 5.5.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no § 5º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o qual poderá à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, após a comprovação dos requisitos para habilitação, após analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contratou documento equivalente ou revogar a licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

filial for a empresa a ser contratada para executar o objeto, o documento de regularidade fiscal deve ser apresentado em nome e de acordo com o seu CNPJ.

5.5.2.4. O tratamento favorecido à ME, EPP ou MEI, instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006 em especial quanto ao Art. 3º, com as alterações feitas pela Lei Complementar nº. 147/2014, e também as Leis nº. 154/2016, nº. 155/2016 e posteriores alterações.

5.6. Os documentos para habilitação deverão ser enviados, **exclusivamente, via sistema**. A ausência ou irregularidade de qualquer um dos itens acima poderá ensejar a inabilitação do proponente.

5.7. Para fins de habilitação, a pregoeira responsável, poderá diligenciar e realizar a verificação nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões.

5.8. Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor, ou quando não declarada sua validade pelo emitente, expedido há **90 (noventa) dias**, no máximo, da data de expedição dos documentos, exceto habilitação jurídica e qualificação técnica

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e horário, indicados no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br, será realizada a abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela pregoeira e equipe de apoio, designados nos autos deste processo e indicados no sistema pela autoridade competente.

6.2. Durante a sessão, a comunicação entre a pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Incumbirá o Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

6.4. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7. DAS FORMULAÇÕES DE LANCES E MODO DE DISPUTA

7.1. Os licitantes, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico,** apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, com um intervalo mínimo de diferença de valores no mínimo de R$ 100,00(cem reais)

7.2. No modo de disputa **ABERTO** a etapa de envio de lances na sessão pública durará **dez** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema

quando houver lances ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 7.1., a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do subitem 7.3, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinicio da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ou maior percentual de desconto ao último por ela ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação ao lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.6.1. Caso ocorram empate entre dois ou mais lances iguais, o sistema realizará sorteio automaticamente.

7.6.2. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.7. Os lances apresentados tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.8. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeirano decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos recebidos.

7.9. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico para divulgação.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
8.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.1.2.1.desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e

mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.1.2.2. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.1.3. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.1.3.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.1.3.2. empresas brasileiras;

8.1.3.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.1.3.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.2. Quando for constatado o empate, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as ME's e EPP's, nos termos dos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

8.3. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Após o encerramento da etapa de lances a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, observando o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes previstas neste edital.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.2.1. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.3. Declarado vencedor o mesmo deverá enviar a proposta realinhada e/ou documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após negociação, fica estabelecido o prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas,contado da solicitação do pregoeiro, o qual deverá ser encaminhado exclusivamente via sistema eletrônico.

ALPINÓPOLIS-MG
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS

10. DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO – ANÁLISE DAS PROPOSTAS

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para a contratação no edital, conforme previsto no art. 14 da Lei n°14.133/2021 legislação correlata e no item 2.2 do edital, especialmente

quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguinte cadastro:

a)Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br)

10.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.1.1.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.2. O classificado como arrematante, deverá encaminhar cópia da proposta de preços ajustada, conforme estabelecido no item 9.3, contendo preço unitário e global com (02) DUAS casas decimais, bem como a marca, exclusivamente via sistema eletrônico, para que a pregoeira responsável possa verificar a conformidade com o preestabelecido neste Edital.

10.3. No caso de preços (unitário e global) com número de casas decimais superior a 02 (dois) dígitos, a pregoeira responsável dar-se á o direito de adequação dos preços, de acordo com o estabelecido no subitem.

10.4. A analise da aceitabilidade das propostas, a começar pelo valor mais baixo, compreenderá o exame:

10.4.1. Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução da Ata e com as disponibilidades orçamentárias da Administração.

10.5. Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas as propostas:

10.5.1.Que não atendem os requisitos mínimos das especificações;

10.5.2.Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

10.5.3. contiver vícios insanáveis;

10.5.3. Que NÃO for enviado, exclusivamente, via sistema eletrônico, os documentos complementares, aqueles que não sejam possível a verificação de sua autenticidade, em até o prazo máximo de 2 (duas) horas, subsequente ao horário de encerramento da disputa. A proposta de preços e as declarações deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente autorizado. Caso não conste no Contrato Social, deverá ser juntada a procuração assinada pelo representante legal.

10.6. Para que o arrematante faça uso do benefício do item 5.5. e seguintes, deverá apresentar toda a documentação fiscal, ainda que vencida, no prazo estipulado do subitem 5.5.4.

10.7. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.

11. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1. Após declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer, no prazo de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, devendo a intenção ser motivada, sob pena de nulidade do ato.

11.1.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8.1.Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

11.11. O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este Edital deverão ser consultados no endereço **www.licitardigital.com.br** que será atualizado a cada nova fase do Pregão.

11.12. As razões e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidas:

11.12.1. Ser dirigidas a pregoeira(a), no prazo de 3 (três) dias, conforme estabelecido no item 11.7.

11.12.2. Ser encaminhadas **exclusivamente via sistema** contendo razão social, número do CNPJ ou CPF e endereço da empresa, rubricadas em todas as folhas e assinadas pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhadas de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal.

11.12.3. O (A) Pregoeiro (a) não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

11.12.4. A decisão acerca de recurso interposto será encaminhada para a recorrente e divulgada no site do provedor do sistema eletrônico **www.licitardigital.com.br** e da Prefeitura de Alpinópolis, a saber, **www.alpinopolis.mg.gov.br,** através do Portal da Transparência no link licitações,, , **www.alpinopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/editaisdelicitação**

11.12.5. A **revogação** se dará somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação e deverá **anulá-lo** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

11.12.6. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da detentora de boa fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata.

11.12.7. Decididos os recursos eventualmente formulados ou inexistindo estes, o licitante vencedor será convocado para assinar o contrato ou instrumento equivalente

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo licitatório será encaminhado à Autoridade competente que adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do Inciso IV, do art. 71 da Lei 14.133/21.

13. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO – GARANTIAS E PENALIDADES

13.1. Homologado o resultado da licitação, a **vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis,** a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar a ata diretamente na Prefeitura Municipal de Alpinópolis, ou retirar o respectivo instrumento, devendo devolver este no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, o que obedecerá as condições indicadas na minuta, na qual estão definidas as condições de entrega, do pagamento dos preços, as obrigações da firma detentora e as penalidades que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.

13.2.A detentora executará o fornecimento com observância rigorosa das especificações técnicas, das condições deste Edital e de sua proposta.

13.3.Os produtos fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos, de transporte e descarga nos locais de entrega, pelo prazo indicado na proposta e nas condições estabelecidas no Anexo I e Termo de Referência deste Edital, devendo a fornecedora substituir, por sua conta e nos prazos fixados pelo órgão contratante, os produtos que forem recusados por não se apresentarem de acordo.

13.4.A recusa da detentora em assinar a ata no prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

13.5. Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará ao Pregoeiro, que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda integralmente, ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar a ata.

13.6. O licitante vencedor que se recusar a assinar a ata estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Multa no valor de **5% (cinco por cento)** sobre o valor adjudicado ao licitante;

II. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso IV, §4º do art. 156º da Lei 14.133/21, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ata e das demais cominações legais.

13.7.As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

14. DA VIGÊNCIA ATA DO CONTRATO

14.1. O Contrato terá vigência de 180(cento e oitenta) dias

14.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados exceto os previstos no art. 125 da Lei nº 14.133/21.

14.7. Os contratos poderão ser alterados, desde que verificado o disposto na da alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

15. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

15.1 Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados por meio eletrônico, através do e-mail licitacao@alpinópolis.mg.gov.br e na plataforma www.licitardigital.com.br em até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura da sessão pública.

15.2 As respostas da pregoeira às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por *e- mail* e disponibilizadas no sítio do provedor do sistema eletrônico www.licitardigital.com.bre no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Alpinópolis, no link licitações, , www.alpinopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/editaisdelicitação, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. No campo “Esclarecimentos” serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que a pregoeira julgar relevantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

15.4. As Impugnações não possuem efeito suspensivo e nos termos deste edital poderão ser interpostas por qualquer interessado, até o 3º dia útil anterior a data fixada para abertura da sessão pública, mediante petição a ser enviada no endereço eletrônico licitacao@alpinópolis.mg.gov.bre na plataforma www.licitardigital.com.br , dirigida ao (a) Pregoeiro (a), que deverá decidir sobre a petição no prazo de (3) três dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme disposto no art.164 da Lei 14.133/21.

15.5.A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira nos autos do processo de licitação.

15.6.A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, número do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

15.7.Os documentos citados no subitem 21.6 deverão ser apresentados em cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 68, art.69 e art. 70 da Lei nº 14.133/21.

15.8. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, perante a Administração, o licitante convocado ou interessado que não o fizer até o 3° (terceiro) dia útil que anteceder a data para abertura da sessão.

15.9. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

15.10. A decisão do (a) Pregoeiro (a) será enviada ao impugnante através do e-mail licitacao@alpinópolis.mg.gov.bre divulgada no site desta Prefeitura, a saber www.alpinópolis.mg.gov.br, no link licitações, , www.alpinopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/editaisdelicitação e no sistema eletrônico www.licitardigital.com.br para conhecimento de todos os interessados.

15.11.Serão consideradas intempestivas impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, que por essa razão não sejam recebidas pela pregoeira no prazo estabelecido.

15.12.Os pedidos de esclarecimento e impugnações enviados via e-mail após o horário de 17h00 serão consideradas entregues no dia posterior.

16.DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS, responsável pelo Pregão reserva-se ao direito de:

I. Revogar, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público, ocorrer fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento, com supedâneo na Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal;

II. Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

III. Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

16.2. A pregoeira ou a autoridade superior poderá em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou completar a instrução do processo licitatório.

16.3. A cópia do presente Edital poderá ser retirada diretamente no sistema eletrônico www.licitardigital.com.br e no sítio www.alpinópolis.mg.gov.br, no link licitações, , www.alpinopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/editaisdelicitação.

16.4. Os interessados em participar do certame devem acompanhar as publicações referentes ao processo no site mencionado do item anterior, bem como as publicações nos meios oficiais, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

16.5. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de Referência e Anexo;

Anexo II – Proposta Comercial;

A

Alpinópolis, 10 de Novembro de 2026

Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

“AQUISIÇÃO DE KIT MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL I E EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O ANO LETIVO DE 2027”

2 – AVALIAÇÕES DE CUSTO

2.1 O valor estimado bens é de R$ 169.368,30 (Cento e sessenta e nove mil trezentos e sessenta e oito reais trinta centavos).

LOTE 01 KIT 0 A 3 ANOS						
	Codigo	**Quantidade**	**Unid**	**Especificação**	**Unitário**	**Total**
1	00027180	R$ 280,00	ET	GIZÃO DE CERA 6 CORES Gizão de Cera GIZÃO DE CERA COM 6 CORES, formato anatômico, pega fácil, queauxilia o desenvolvimento da motricidade da criança, cilíndrico, padrão grosso, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos, acondicionado em caixa com peso mínimo de 185g. Medidas aproximadas do giz: diâmetro de 24mm x comprimento de 68mm. Produto com certificação do Inmetro.	R$ 22,70	R$ 6.356,00
2	00025302	R$ 280,00	UN	LAPIS GRAFITE Nº 02 Lápis grafite Hb n°2, cor preta, formato do lápis redondo. Produzido com madeira reflorestada. Certificado pelo inmetro.	R$ 0,36	R$ 100,80
3	00026143	R$ 280,00	UN	BORRACHA RETANGULAR Borracha BORRACHA RETANGULAR. Borrachamacia retangular, indicada para apagarescritas a lápis, medindoaproximadamente 45 mm x 30 mm x 10mm. Gravada no próprio produto, amarca, código de barras e a indicaçãoatóxico. Composição: borracha natural.Embalagem contendo as informaçõesmarca código de barras, selo doInmetro, composição, validade e dadosde identificação do fabricante.	R$ 0,47	R$ 131,60
4	00026145	R$ 280,00	UN	COLA LIQUIDA BRANCA COLA LIQUIDA BRANCA, com nomínimo 90 gramas, com base deacetato com polivinila (PVA) dispersoem solução aquosa. O produto deveser plastificante, com alto poder decolagem, isento de cargas minerais esubstâncias nocivas a saúde, atóxico einócuo, que após a secagem apresenteum filme transparente. Deverá serembalado em recipiente (frasco) plástico injetado, com bico aplicador,através da tampa estilo Flip Topinjetado. Viscosidade de 4.000 a 6.000cP (centipoise). Teor de sólidos de, nomínimo, 20%. Validade mínima de 12meses. Produto certificado peloINMETRO.	R$ 2,52	R$ 705,60
5	00026140	R$ 280,00	ET	LÁPIS DE COR JUMBO 12 CORES Lápis de cor jumbo - LÁPIS DE COR JUMBO 12 CORES. Confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com gravação da marca. Mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175 mm, e entre faces de 10,0mm, com mina centralizada de	R$ 19,32	R$ 5.409,60

				5,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, composição: Madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Produto com certificação do Inmetro, FSC ou Cerflor.		
6	00027179	R$ 280,00	ET	GIZ DE CERA TONS DE PELE Giz de cera tons de pele com 12 cores atóxica. 110 g	R$ 13,81	R$ 3.866,80
7	00024322	R$ 280,00	ET	CANETA HIDROGRAFICA TIPO JUMBO CANETA HIDROGRÁFICA TIPOJUMBO. Embalagem com 12 unidadescom cores diferentes, ponta porosa vaie vem, corpo em resina plástica opacaou brilhante na cor da escrita, pontamédia que não afunda com o uso,lavável. A barra interna da caneta devepossuir constituição uniforme, atóxica.São obrigatórias as cores preto,vermelho, amarelo, azul claro, azulescuro, laranja, verde claro, verdeescuro, lilás ou violeta, marrom.Dimensões da caneta: comprimentomínimo 110 mm sem tampa, diâmetromínimo 10 mm. Embalagem de papelcartão na embalagem deve contertambém as seguintes informações:contem 12 unidades; • Produto atóxico;• Composição; • Nome do fabricante;• Selo de identificação daconformidade do Inmetro, conformeportaria 481/2010; Validade mínima de1 ano a partir da data de entrega.Deverá ser apresentado laudo constando escrita mínima 800 metrospara cada cor.	R$ 12,13	R$ 3.396,40
8	00026138	R$ 280,00	UN	APONTADOR COM DEPOSITO APONTADOR DUPLO COM DEPÓSITO. Comfuros cônicos para lápis comuns ejumbo, medindo aproximadamente 60 mm x 50 x 30m composto por duas lâminasde aço inoxidável, fixadas por parafusos metálicos em suporte plástico comreservatório plástico translúcido. Produto com certificação do Inmetro.	R$ 2,87	R$ 803,60
9	00015044	R$ 1.120,00	CJ	MASSA PARA MODELAR Massinha de Modelar com 12 cores Soft. À base de amido, não tóxica, super macia, com aroma de tutti-frutti e cores vivas e brilhantes. Peso: 180G Por Conjunto.	R$ 5,38	R$ 6.025,60
10	00019044	R$ 280,00	CX	TINTA GUACHE Tinta Guache TÊMPERA GUACHE ATÓXICA.Contendo 06 cores miscível entre si,solúvel em água. Tinta acondicionadaem frascos plásticos contendo nomínimo 15 ml cada e tamparosqueável. Para pronto uso.Embalagem contendo informações doproduto e do fabricante. Produto comcertificação do Inmetro.	R$ 5,99	R$ 1.677,20
11	00019036	R$ 280,00	UN	PINCEL CHATO 008 Pincel chato escolar n° 08. PINCEL CHATO no 08. Virola de alumínio, pelo de pônei, cabo de madeira com certificado FSC, acabamento da pintura na cor amarela, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão serfixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.	R$ 3,20	R$ 896,00
12	00027184	R$ 280,00	UN	CAIXA DE PAPELÃO CAIXA DE PAPELÃO, confeccionadas em material ecologicamente correto na cor kraft, o material desta embalagem deve ter resistência, gramatura mínima de 495g/m2 e ter medidas internas aproximadas de 370 x 270 x 160 mm, caixa de fechamento automático, para materiais de uso individual. Com o brasão do município, identificação de etapa escolar.	R$ 6,39	R$ 1.789,20
				VALOR TOTAL DO LOTE 01	**R$ 31.158,40**	

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS

LOTE 02 KIT ESCOLAR INFALTIL 4 E 5 AOS						
	Codigo	**Quantidade**	**Unid**	**Especificação**	**Unitário**	**Total**
1	00027178	320,00	UN	CADERNO BROCHURA CAPA DURA S/ PAUTA CADERNO BROCHURA CAPA DURA SEM PAUTA. Costurado com 80 folhas. Folhas: sem pautaFormato: 200mm x 275mmGramatura: 56 g/m²Material: Capa DuraNúmero de folhas: 80 folhasProduto certificado: FSC	R$ 9,00	R$ 2.880,00
2	00027176	320,00	UN	CADERNO DE DESENHO BROCHURÃO CAPA DURA 96FLS CADERNO DE DESENHO BROCHURÃO CAPA DURA, 96 FOLHAS.Especificações: dimensões: 275 mm x200 mm; miolo: papel offset, branco,gramatura aproximada de 63g/m2; capa econtracapa em papelão com no mínimo680 g/m2, revestimento em papel couchêbrilho com gramatura de 115 g/m2 eguarda em papel branco com gramaturade 120 g/m2. O caderno deverá estar deacordo com a norma da ABNT ecertificado pelo selo FSC ou CERFLOR.	R$ 11,76	R$ 3.763,20
3	00025302	1.280,00	UN	LAPIS GRAFITE Nº 02 Lápis grafite Hb n°2, cor preta, formato do lápis redondo. Produzido com madeira reflorestada. Certificado pelo inmetro.	R$ 0,36	R$ 460,80
4	00026143	640,00	UN	BORRACHA RETANGULAR Borracha BORRACHA RETANGULAR. Borrachamacia retangular, indicada para apagarescritas a lápis, medindoaproximadamente 45 mm x 30 mm x 10mm. Gravada no próprio produto, amarca, código de barras e a indicaçãoatóxico. Composição: borracha natural.Embalagem contendo as informaçõesmarca código de barras, selo doInmetro, composição, validade e dadosde identificação do fabricante.	R$ 0,47	R$ 300,80
5	00026145	320,00	UN	COLA LIQUIDA BRANCA COLA LIQUIDA BRANCA, com nomínimo 90 gramas, com base deacetato com polivinila (PVA) dispersoem solução aquosa. O produto deveser plastificante, com alto poder decolagem, isento de cargas minerais esubstâncias nocivas a saúde, atóxico einócuo, que após a secagem apresenteum filme transparente. Deverá serembalado em recipiente (frasco) plástico injetado, com bico aplicador,através da tampa estilo Flip Topinjetado. Viscosidade de 4.000 a 6.000cP (centipoise). Teor de sólidos de, nomínimo, 20%. Validade mínima de 12meses. Produto certificado peloINMETRO.	R$ 2,52	R$ 806,40
6	00019031	320,00	UN	TESOURA ESCOLAR TESOURA ESCOLAR COM PONTAARREDONDADA. Medindo 12 cm decomprimento, contendo régua, área decorte de 45 mm, cabo plásticoanatômico com trava para maiorsegurança. Composição: Cabo emresina termoplástica e lâmina em açoinoxidável, produto acondicionado emblister. Embalagem contendoinformações do produto marcareferência e código de barras e selo doInmetro.	R$ 2,30	R$ 736,00
7	00016959	320,00	ET	LAPIS DE COR SEXTAVADO Lápis de cor lápis de cor sextavado, com 12 cores vibrantes e diferentes e certificado FSC. Marca de referência fabercastell ou similar. LÁPIS DE COR COM 12 UNIDADES. Lápis de cor sextavado, confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, pressãonormal de uso. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira.Comprimento de 175 mm, e entre faces de 6,9 mm, com mina centralizada de 2,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas. Composição: Madeira reflorestada, pigmentos,aglutinantes, carga inerte e ceras. Produto com as superfícies pintadas com as coresdas minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca em processo hot stamping,mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido euniforme, com	R$ 7,66	R$ 2.451,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

				resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto comcolagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175 mm, eentre faces de 6,9 mm, com mina centralizada de 2,0mm de diâmetro. Embaladosem caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas.Composição: Madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras.Produto com certificação do Inmetro.		
8	00026139	320,00	ET	LAPIS DE COR COM 12 UNIDADES Lápis de cor tons de pele. Caixa de lápis com 12 cores em tons de pele, lápis de cor com formato sextavado e certificado FSC.	R$ 12,66	R$ 4.051,20
9	00026144	320,00	ET	CANETA HIDROGRAFICA CANETA HIDROGRÁFICA.Embalagem com 12 unidades em cores Canetinha diferentes, ponta porosa, corpo emresina plástica opaca ou brilhante nacor da escrita, ponta média que nãoafunda com o uso, lavável. A barrainterna da caneta deve possuirconstituição uniforme, ser isenta deimpurezas e ser atóxica. Sãoobrigatórias as cores - preto, vermelho,amarelo, azul claro, azul escuro,laranja, verde claro, verde escuro, roxo,rosa, lilás e marrom. Dimensões dacaneta comprimento mínimo 110 mmsem tampa, diâmetro mínimo 8mm. Naembalagem deve conter também asseguintes informações: • Contem 12unidades; • Produto atóxico;• Composição; • Nome do fabricante;• Selo de identificação daconformidade do Inmetro, conformeportaria 481/2010; Validade mínima de1 ano a partir da data de entrega. Deverá ser apresentado laudo constando escrita mínima 800 metros para cada cor.	R$ 4,13	R$ 1.321,60
10	00026138	320,00	UN	APONTADOR COM DEPOSITO APONTADOR DUPLO COM DEPÓSITO. Comfuros cônicos para lápis comuns ejumbo, medindo aproximadamente 60 mm x 50 x 30m composto por duas lâminasde aço inoxidável, fixadas por parafusos metálicos em suporte plástico comreservatório plástico translúcido. Produto com certificação do Inmetro.	R$ 2,87	R$ 918,40
11	00027181	R320,00	UN	RÉGUA ESCOLAR DE 20CM RÉGUA ESCOLAR DE 20CM, injetada em Material reciclado, na cor cristal, escalas claras e precisas, com divisão em ilímetros e centímetros, com impressão legível e sem falhas, em tom vibrante, feitas pelo processo de tampografia. Dimensõesaproximadas de: 210mm comprimento x 3mm largura x 2mm de espessura maior e a certificação válida do INMETRO, conforme portaria 481/2010.	R$ 2,24	R$ 716,80
12	00015044	1.280,00	CJ	MASSA PARA MODELAR Massinha de Modelar com 12 cores Soft. À base de amido, não tóxica, super macia, com aroma de tutti-frutti e cores vivas e brilhantes. Peso: 180G Por Conjunto.	R$ 5,38	R$ 6.886,40
13	00019044	320,00	CX	TINTA GUACHE Tinta Guache TÊMPERA GUACHE ATÓXICA.Contendo 06 cores miscível entre si,solúvel em água. Tinta acondicionadaem frascos plásticos contendo nomínimo 15 ml cada e tamparosqueável. Para pronto uso.Embalagem contendo informações doproduto e do fabricante. Produto comcertificação do Inmetro.	R$ 5,99	R$ 1.916,80
14	00019036	320,00	UN	PINCEL CHATO 008 Pincel chato escolar n° 08. PINCEL CHATO no 08. Virola de alumínio, pelo de pônei, cabo de madeira com certificado FSC, acabamento da pintura na cor amarela, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão serfixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.	R$ 3,20	R$ 1.024,00
15	00003074	320,00	ET	GIZ DE CERA GIZ DE CERA COM 12 CORES. Confeccionado em parafina 9 mm de diâmetro e100mm de altura, acondicionado em estojo de plástico transparente. O produtodeve ser certificado pelo Inmetro.	R$ 4,72	R$ 1.510,40

16	00027184	320,00	UN	CAIXA DE PAPELÃO CAIXA DE PAPELÃO, confeccionadas em material ecologicamente correto na cor kraft, o material desta embalagem deve ter resistência, gramatura mínima de 495g/m2 e ter medidas internas aproximadas de 370 x 270 x 160 mm, caixa de fechamento automático, para materiais de uso individual. Com o brasão do município, identificação de etapa escolar.	R$ 6,39	R$ 2.044,80
				VALOR TOTAL DO LOTE 02	**R$ 31.788,80**	

LOTE 03 KIT ESCOLAR FUNDAMENTAL 1º E 2º						
Item	**Codigo**	**Quantidade**	**Unid**	**Especificação**	**Unitário**	**Total**
1	00026135	1.440,00	UN	CADERNO BROCHURAO CAPA DURA CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA.Costurado, formato 200 mm x 275 mm,contendo 96 folhas. Miolo em papel offsetbranco com gramatura de 56 g/m2, compautas em azul ou preto. Capa e contracapa em papelão com no mínimo680 g/m2, revestimento em papel couchêbrilho com gramatura de 115 g/m2 eguarda em papel branco com gramaturade 120 g/m2.O caderno deverá estar deacordo com a norma da ABNT ecertificado pelo selo FSC ou CERFLOR.	R$ 9,03	R$ 13.003,20
2	00027176	360,00	UN	CADERNO DE DESENHO BROCHURÃO CAPA DURA 96FLS CADERNO DE DESENHO BROCHURÃO CAPA DURA, 96 FOLHAS.Especificações: dimensões: 275 mm x200 mm; miolo: papel offset, branco,gramatura aproximada de 63g/m2; capa econtracapa em papelão com no mínimo680 g/m2, revestimento em papel couchêbrilho com gramatura de 115 g/m2 eguarda em papel branco com gramaturade 120 g/m2. O caderno deverá estar deacordo com a norma da ABNT ecertificado pelo selo FSC ou CERFLOR.	R$ 11,76	R$ 4.233,60
3	00025302	1.440,00	UN	LAPIS GRAFITE Nº 02 Lápis grafite Hb n°2, cor preta, formato do lápis redondo. Produzido com madeira reflorestada. Certificado pelo inmetro.	R$ 0,36	R$ 518,40
4	00026143	720,00	UN	BORRACHA RETANGULAR Borracha BORRACHA RETANGULAR. Borrachamacia retangular, indicada para apagarescritas a lápis, medindoaproximadamente 45 mm x 30 mm x 10mm. Gravada no próprio produto, amarca, código de barras e a indicaçãoatóxico. Composição: borracha natural.Embalagem contendo as informaçõesmarca código de barras, selo doInmetro, composição, validade e dadosde identificação do fabricante.	R$ 0,47	R$ 338,40
5	00026145	360,00	UN	COLA LIQUIDA BRANCA COLA LIQUIDA BRANCA, com nomínimo 90 gramas, com base deacetato com polivinila (PVA) dispersoem solução aquosa. O produto deveser plastificante, com alto poder decolagem, isento de cargas minerais esubstâncias nocivas a saúde, atóxico einócuo, que após a secagem apresenteum filme transparente. Deverá serembalado em recipiente (frasco) plástico injetado, com bico aplicador,através da tampa estilo Flip Topinjetado. Viscosidade de 4.000 a 6.000cP (centipoise). Teor de sólidos de, nomínimo, 20%. Validade mínima de 12meses. Produto certificado peloINMETRO.	R$ 2,52	R$ 907,20
6	00019031	360,00	UN	TESOURA ESCOLAR TESOURA ESCOLAR COM PONTAARREDONDADA. Medindo 12 cm decomprimento, contendo régua, área decorte de 45 mm, cabo plásticoanatômico com trava para maiorsegurança. Composição: Cabo emresina termoplástica e lâmina em açoinoxidável, produto acondicionado emblister. Embalagem contendoinformações do produto marcareferência e código de barras e selo doInmetro.	R$ 2,30	R$ 828,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

7	00016959	360,00	ET	LAPIS DE COR SEXTAVADO Lápis de cor lápis de cor sextavado, com 12 cores vibrantes e diferentes e certificado FSC. Marca de referência fabercastell ou similar. LÁPIS DE COR COM 12 UNIDADES. Lápis de cor sextavado, confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, pressãonormal de uso. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira.Comprimento de 175 mm, e entre faces de 6,9 mm, com mina centralizada de 2,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas. Composição: Madeira reflorestada, pigmentos,aglutinantes, carga inerte e ceras. Produto com as superfícies pintadas com as coresdas minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca em processo hot stamping,mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido euniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto comcolagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175 mm, eentre faces de 6,9 mm, com mina centralizada de 2,0mm de diâmetro. Embaladosem caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas.Composição: Madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras.Produto com certificação do Inmetro.	R$ 7,66	R$ 2.757,60
8	00026139	360,00	ET	LAPIS DE COR COM 12 UNIDADES Lápis de cor tons de pele. Caixa de lápis com 12 cores em tons de pele, lápis de cor com formato sextavado e certificado FSC.	R$ 12,66	R$ 4.557,60
9	00026144	360,00	ET	CANETA HIDROGRAFICA CANETA HIDROGRÁFICA.Embalagem com 12 unidades em cores Canetinha diferentes, ponta porosa, corpo emresina plástica opaca ou brilhante nacor da escrita, ponta média que nãoafunda com o uso, lavável. A barrainterna da caneta deve possuirconstituição uniforme, ser isenta deimpurezas e ser atóxica. Sãoobrigatórias as cores - preto, vermelho,amarelo, azul claro, azul escuro,laranja, verde claro, verde escuro, roxo,rosa, lilás e marrom. Dimensões dacaneta comprimento mínimo 110 mmsem tampa, diâmetro mínimo 8mm. Naembalagem deve conter também asseguintes informações: • Contem 12unidades; • Produto atóxico;• Composição; • Nome do fabricante;• Selo de identificação daconformidade do Inmetro, conformeportaria 481/2010; Validade mínima de1 ano a partir da data de entrega. Deverá ser apresentado laudo constando escrita mínima 800 metros para cada cor.	R$ 4,13	R$ 1.486,80
10	00026138	360,00	UN	APONTADOR COM DEPOSITO APONTADOR DUPLO COM DEPÓSITO. Comfuros cônicos para lápis comuns ejumbo, medindo aproximadamente 60 mm x 50 x 30m composto por duas lâminasde aço inoxidável, fixadas por parafusos metálicos em suporte plástico comreservatório plástico translúcido. Produto com certificação do Inmetro.	R$ 2,87	R$ 1.033,20
11	00019044	360,00	CX	TINTA GUACHE Tinta Guache TÊMPERA GUACHE ATÓXICA.Contendo 06 cores miscível entre si,solúvel em água. Tinta acondicionadaem frascos plásticos contendo nomínimo 15 ml cada e tamparosqueável. Para pronto uso.Embalagem contendo informações doproduto e do fabricante. Produto comcertificação do Inmetro.	R$ 5,99	R$ 2.156,40
12	00019036	R$ 360,00	UN	PINCEL CHATO 008 Pincel chato escolar n° 08. PINCEL CHATO no 08. Virola de alumínio, pelo de pônei, cabo de madeira com certificado FSC, acabamento da pintura na cor amarela, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão serfixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.	R$ 3,20	R$ 1.152,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

13	00015044	1.080,00	CJ	MASSA PARA MODELAR Massinha de Modelar com 12 cores Soft. À base de amido, não tóxica, super macia, com aroma de tutti-frutti e cores vivas e brilhantes. Peso: 180G Por Conjunto.	R$ 5,38	R$ 5.810,40
14	00027184	360,00	UN	CAIXA DE PAPELÃO CAIXA DE PAPELÃO, confeccionadas em material ecologicamente correto na cor kraft, o material desta embalagem deve ter resistência, gramatura mínima de 495g/m2 e ter medidas internas aproximadas de 370 x 270 x 160 mm, caixa de fechamento automático, para materiais de uso individual. Com o brasão do município, identificação de etapa escolar.	R$ 6,39	R$ 2.300,40
15	00027181	360,00	UN	RÉGUA ESCOLAR DE 20CM RÉGUA ESCOLAR DE 20CM, injetada em Material reciclado, na cor cristal, escalas claras e precisas, com divisão em ilímetros e centímetros, com impressão legível e sem falhas, em tom vibrante, feitas pelo processo de tampografia. Dimensõesaproximadas de: 210mm comprimento x 3mm largura x 2mm de espessura maior e a certificação válida do INMETRO, conforme portaria 481/2010.	R$ 2,24	R$ 806,40
				VALOR TOTAL DO LOTE 03	**R$ 41.889,60**	
				LOTE 04 ESCOLAR FUNDAMENTAL 3º A 5º		
1	00026135	2.200,00	UN	CADERNO BROCHURAO CAPA DURA CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA. Costurado, formato 200 mm x 275 mm, contendo 96 folhas. Miolo em papel offset branco com gramatura de 56 g/m2, com pautas em azul ou preto. Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m2, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m2 e guarda em papel branco com gramatura de 120 g/m2. A personalização será de acordo com a necessidade do município contratante. O caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR.	R$ 9,03	R$ 19.866,00
2	00027176	550,00	UN	CADERNO DE DESENHO BROCHURÃO CAPA DURA 96FLS CADERNO DE DESENHO BROCHURÃO CAPA DURA, 96 FOLHAS.Especificações: dimensões: 275 mm x200 mm; miolo: papel offset, branco,gramatura aproximada de 63g/m2; capa econtracapa em papelão com no mínimo680 g/m2, revestimento em papel couchêbrilho com gramatura de 115 g/m2 eguarda em papel branco com gramaturade 120 g/m2. O caderno deverá estar deacordo com a norma da ABNT ecertificado pelo selo FSC ou CERFLOR.	R$ 11,76	R$ 6.468,00
3	00025302	2.200,00	UN	LAPIS GRAFITE Nº 02 Lápis grafite Hb n°2, cor preta, formato do lápis redondo. Produzido com madeira reflorestada. Certificado pelo inmetro.	R$ 0,36	R$ 792,00
4	00026143	1.100,00	UN	BORRACHA RETANGULAR Borracha BORRACHA RETANGULAR. Borrachamacia retangular, indicada para apagarescritas a lápis, medindoaproximadamente 45 mm x 30 mm x 10mm. Gravada no próprio produto, amarca, código de barras e a indicaçãoatóxico. Composição: borracha natural.Embalagem contendo as informaçõesmarca código de barras, selo doInmetro, composição, validade e dadosde identificação do fabricante.	R$ 0,47	R$ 517,00
5	00026145	550,00	UN	COLA LIQUIDA BRANCA COLA LIQUIDA BRANCA, com nomínimo 90 gramas, com base deacetato com polivinila (PVA) dispersoem solução aquosa. O produto deveser plastificante, com alto poder decolagem, isento de cargas minerais esubstâncias nocivas a saúde, atóxico einócuo, que após a secagem apresenteum filme transparente. Deverá serembalado em recipiente (frasco) plástico injetado, com bico aplicador,através da tampa estilo Flip Topinjetado. Viscosidade de 4.000 a 6.000cP (centipoise). Teor de	R$ 2,52	R$ 1.386,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

				sólidos de, nomínimo, 20%. Validade mínima de 12meses. Produto certificado peloINMETRO.		
6	00019031	550,00	UN	TESOURA ESCOLAR TESOURA ESCOLAR COM PONTAARREDONDADA. Medindo 12 cm decomprimento, contendo régua, área decorte de 45 mm, cabo plásticoanatômico com trava para maiorsegurança. Composição: Cabo emresina termoplástica e lâmina em açoinoxidável, produto acondicionado emblister. Embalagem contendoinformações do produto marcareferência e código de barras e selo doInmetro.	R$ 2,30	R$ 1.265,00
7	00016959	550,00	ET	LAPIS DE COR SEXTAVADO Lápis de cor lápis de cor sextavado, com 12 cores vibrantes e diferentes e certificado FSC. Marca de referência fabercastell ou similar. LÁPIS DE COR COM 12 UNIDADES. Lápis de cor sextavado, confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, pressãonormal de uso. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira.Comprimento de 175 mm, e entre faces de 6,9 mm, com mina centralizada de 2,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas. Composição: Madeira reflorestada, pigmentos,aglutinantes, carga inerte e ceras. Produto com as superfícies pintadas com as coresdas minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca em processo hot stamping,mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido euniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto comcolagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175 mm, eentre faces de 6,9 mm, com mina centralizada de 2,0mm de diâmetro. Embaladosem caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas.Composição: Madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras.Produto com certificação do Inmetro.	R$ 7,66	R$ 4.213,00
8	00026139	550,00	ET	LAPIS DE COR COM 12 UNIDADES Lápis de cor tons de pele. Caixa de lápis com 12 cores em tons de pele, lápis de cor com formato sextavado e certificado FSC.	R$ 12,66	R$ 6.963,00
9	00026144	550,00	ET	CANETA HIDROGRAFICA CANETA HIDROGRÁFICA.Embalagem com 12 unidades em cores Canetinha diferentes, ponta porosa, corpo emresina plástica opaca ou brilhante nacor da escrita, ponta média que nãoafunda com o uso, lavável. A barrainterna da caneta deve possuirconstituição uniforme, ser isenta deimpurezas e ser atóxica. Sãoobrigatórias as cores - preto, vermelho,amarelo, azul claro, azul escuro,laranja, verde claro, verde escuro, roxo,rosa, lilás e marrom. Dimensões dacaneta comprimento mínimo 110 mmsem tampa, diâmetro mínimo 8mm. Naembalagem deve conter também asseguintes informações: • Contem 12unidades; • Produto atóxico;• Composição; • Nome do fabricante;• Selo de identificação daconformidade do Inmetro, conformeportaria 481/2010; Validade mínima de1 ano a partir da data de entrega. Deverá ser apresentado laudo constando escrita mínima 800 metros para cada cor.	R$ 4,13	R$ 2.271,50
10	00026138	550,00	UN	APONTADOR COM DEPOSITO APONTADOR DUPLO COM DEPÓSITO. Comfuros cônicos para lápis comuns ejumbo, medindo aproximadamente 60 mm x 50 x 30m composto por duas lâminasde aço inoxidável, fixadas por parafusos metálicos em suporte plástico comreservatório plástico translúcido. Produto com certificação do Inmetro.	R$ 2,87	R$ 1.578,50
11	00019044	550,00	CX	TINTA GUACHE Tinta Guache TÊMPERA GUACHE ATÓXICA.Contendo 06 cores miscível entre si,solúvel em água. Tinta acondicionadaem frascos plásticos contendo nomínimo	R$ 5,99	R$ 3.294,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

				15 ml cada e tamparosqueável. Para pronto uso.Embalagem contendo informações doproduto e do fabricante. Produto comcertificação do Inmetro.		
12	00019036	550,00	UN	PINCEL CHATO 008 Pincel chato escolar n° 08. PINCEL CHATO no 08. Virola de alumínio, pelo de pônei, cabo de madeira com certificado FSC, acabamento da pintura na cor amarela, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão serfixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.	R$ 3,20	R$ 1.760,00
13	00015044	1.100,00	CJ	MASSA PARA MODELAR Massinha de Modelar com 12 cores Soft. À base de amido, não tóxica, super macia, com aroma de tutti-frutti e cores vivas e brilhantes. Peso: 180G Por Conjunto.	R$ 5,38	R$ 5.918,00
14	00027183	550,00	KT	KIT GEOMÉTRICO 4 ITENS KIT GEOMÉTRICO 4 ITENS. 01 régua de 30 cm, confeccionada em material plástico transparente ou translúcido, com graduação em centímetros e milímetros, marcações legíveis e resistentes ao desgaste; 01 esquadro de 45°, confeccionado em material plástico resistente, com graduação em centímetros e milímetros, acabamento adequado e dimensões compatíveis com uso escolar; 01 esquadro de 60°, confeccionado em material plástico resistente, com graduação em centímetros e milímetros, acabamento adequado e dimensões compatíveis com uso escolar; 01 transferidor de 180°, confeccionado em material plástico transparente ou translúcido, com graduação de 0° a 180°, marcações nítidas e resistentes ao desgaste;	R$ 8,59	R$ 4.724,50
15	00027184	R$ 550,00	UN	CAIXA DE PAPELÃO CAIXA DE PAPELÃO, confeccionadas em material ecologicamente correto na cor kraft, o material desta embalagem deve ter resistência, gramatura mínima de 495g/m2 e ter medidas internas aproximadas de 370 x 270 x 160 mm, caixa de fechamento automático, para materiais de uso individual. Com o brasão do município, identificação de etapa escolar.	R$ 6,39	R$ 3.514,50
				VALOR TOTAL DO LOTE 04	**R$ 64.531,50**	

4.11.1. Não há exigência de nenhuma marca ou modelo de bem ou equipamento, as marcas /modelos que, porventura foram citadas nos descritivos acima, tratam-se de referências e não de obrigatoriedade, a menção à marca de referência, se deriva da necessidade de caracterizar/descrever de forma adequada, sucinta e clara o objeto da licitação meramente como forma de melhor identificar o objeto da licitação, impondo-se a aceitação de objeto similar à marca de referência mencionada, nos termos do Acórdão 113/2016 Plenário TCU, Representação, Relator Ministro Bruno Dantas

3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETO DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação reconhece a importância de manter a política de equidade ao garantir a entrega de kits de material escolar a todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino, medida adotada desde o ano de 2023. Essa iniciativa tem como objetivo promover o bem-estar dos estudantes, assegurando o acesso aos materiais pedagógicos essenciais para apoiar e fortalecer o processo de aprendizagem.Além de ser um fôlego no orçamento das famílias alpinopolenses, é uma medida equitativa.

O objeto desta contratação visa atender todos os alunos matriculados e porventura aqueles que ingressarem na rede municipal de educação ao longo do ano letivo de 2027.

FORMA DE ACONDICIONAMENTO, IDENTIFICAÇÃO E ENTREGA

Cada kit de material escolar deverá ser composto integralmente pelos itens e quantitativos estabelecidos no respectivo descritivo deste Termo de Referência.Os itens que compõem cada kit deverão ser previamente organizados e acondicionados em embalagem individual, de modo que cada embalagem corresponda a 01 (um) kit completo destinado a 01 (um) aluno.

A embalagem individual deverá ser confeccionada em papelão resistente, em dimensões compatíveis com os materiais que compõem o kit, garantindo proteção, integridade e facilidade de manuseio e armazenamento durante o transporte e a distribuição.

Na parte externa de cada embalagem individual deverá constar, de forma legível e permanente, a identificação do Município de Alpinópolis, com o respectivo nome e brasão do Município, bem como a identificação da etapa/modalidade de ensino a que se destina o kit, conforme especificação fornecida pela Secretaria Municipal de Educação.

Os kits individuais deverão ser acondicionados, para fins de transporte e entrega, em caixas externas/coletivas adequadas e resistentes, de forma a evitar danos, avarias, extravios ou mistura dos materiais durante o transporte.

A empresa contratada deverá realizar a entrega dos materiais já organizados e embalados na composição final de cada kit, não sendo admitida a entrega dos itens de forma avulsa para posterior montagem pela Administração.

A quantidade de kits, a composição de cada kit e a identificação da respectiva etapa de ensino deverão observar rigorosamente as especificações constantes neste Termo de Referência.

A embalagem individual integra o objeto da contratação e deverá ser fornecida sem custo adicional para a Administração, estando todos os custos relativos à sua confecção, impressão, acondicionamento, embalagem, transporte e entrega incluídos no preço contratado.

A aquisição destina-se ao fornecimento de **1.510 kits de material escolar** aos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I da rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2027. O objeto foi dividido em quatro lotes autônomos, conforme a faixa etária ou o ano escolar dos alunos, de modo que a composição de cada kit corresponda às atividades pedagógicas da etapa a que se destina.

4.1. Unidade de fornecimento e adequação pedagógica

Cada lote corresponde ao quantitativo de kits completos de uma mesma etapa de ensino. A composição e as quantidades de materiais por aluno estão definidas no Termo de Referência. A contratada deverá entregar os kits montados, acondicionados individualmente em caixas de papelão resistente e identificados com o nome e o brasão do Município e com a respectiva etapa de ensino. A embalagem individual integra o objeto, assim como a organização dos kits em caixas coletivas para transporte.

ALPINÓPOLIS-MG
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS

O kit completo constitui a unidade de fornecimento que a Secretaria Municipal de Educação recebe e distribui a cada aluno. A adjudicação avulsa de seus componentes exigiria que o Município coordenasse a chegada de materiais de diferentes fornecedores, conferisse e armazenasse os itens separadamente, providenciasse as embalagens e organizasse a montagem e a identificação de cada conjunto. A falta ou o atraso de um único componente poderia impedir a montagem e a distribuição de todos os kits da etapa afetada, ainda que os demais materiais já estivessem disponíveis.

4.2. Custos de execução e responsabilidade pelo fornecimento

A comparação entre os modelos deve considerar o **custo do kit completo, pronto para distribuição**. Na aquisição por componente, o preço dos materiais avulsos representa apenas parte desse custo. Devem ser considerados também os recursos necessários para o recebimento de múltiplas entregas, a movimentação e a guarda dos materiais, a aquisição ou preparação das embalagens, a montagem dos conjuntos e a conferência final. Esses custos administrativos e operacionais são relevantes para a análise de vantajosidade e devem ser avaliados no planejamento da contratação.

No fornecimento por lote, a montagem, a embalagem, a identificação e o transporte integram o preço ofertado. Cada fornecedor responde pela completude e pela conformidade dos kits de seu lote, inclusive pela reposição de componentes faltantes e pela substituição de materiais recusados. A fiscalização pode conferir simultaneamente a quantidade de kits entregues e a composição de cada conjunto, com responsabilidade definida perante o Município. Essa organização é compatível com a entrega integral em remessa única, em até **20 dias úteis**, prevista no Termo de Referência.

4.3. Competitividade e controle de preços

A divisão por faixa etária ou ano escolar permite que cada licitante dispute um ou mais lotes conforme sua capacidade de fornecimento, sem obrigação de apresentar proposta para toda a demanda municipal. Cada lote será julgado e adjudicado de forma independente. A planilha deve manter discriminados os componentes, os quantitativos e os preços unitários, para permitir a conferência da composição do preço de cada lote e a identificação de valores incompatíveis com o orçamento de referência.

O agrupamento dos componentes restringe a participação de fornecedores que comercializam apenas materiais isolados. Por isso, o levantamento de mercado deve registrar a existência de fornecedores aptos a entregar os kits completos por lote e permitir a comparação do preço dos kits montados com o custo da aquisição avulsa acrescido das atividades que, nesse segundo modelo, ficariam a cargo do Município. Essa verificação dá suporte à conclusão sobre a competitividade e a vantagem econômica do agrupamento.

4.4. Fundamentação e conclusão

O art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 exige que o Estudo Técnico Preliminar apresente a justificativa do parcelamento ou de sua não adoção. Nas compras, o art. 40, inciso V, alínea “b”, e §§ 2º e 3º, inciso I, orienta a divisão tecnicamente viável e economicamente vantajosa, considerados a ampliação da competição, os custos de gestão e a vantagem do fornecimento pelo mesmo contratado. A Súmula nº 247 do TCU também condiciona a adjudicação por item à preservação do conjunto e da economia de escala.

Diante da destinação pedagógica dos kits e das condições de entrega, justifica-se o **julgamento pelo menor preço por lote**, com adjudicação independente dos quatro grupos. O parcelamento ocorre por faixa etária ou ano escolar, preservando a disputa entre fornecedores em cada lote. Dentro de cada lote, os materiais permanecem agrupados para assegurar o recebimento de kits completos, identificados e prontos para distribuição aos alunos.

280 Kit material escolar, Educação Infantil, 0 a 3 anos:

01 Gizão de Cera

01 lápis

01 borracha

01 Cola

01 Lápis de cor jumbo

01 Giz de cera tons de pele

01 Canetinhahidrocor jumbo

01 Apontador para lápis jumbo

04 Massinha de modelar

01 Tinta guache

01 Pinceln°8

320 Kit material escolar, Educação Infantil, 4 e 5 anos:

01 Caderno grande brochura sem pauta

01 Caderno de desenho brochurrão capa dura

04 Lápis

02 Borracha

01 Cola

01 Tesoura sem ponta

01 Lápis de cor

01 Lápis de cor tons de pele

01 Canetinhahidrocor

01 Apontador

01 Régua

04 Massinha de modelar

01 Tinta guache

01 Pincel n°8

01 Giz de Cera

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS

360 Kit material escolar, Ensino Fundamental I 1° e 2° ano:

04 Caderno grande brochura capa dura

01 Caderno Brochurão capa dura de desenho

04 Lápis

02 Borracha

01 Cola

01 Tesoura sem ponta

01 Caixa de Lápis de cor

01 Caixa de Lápis de cor tons de pele

01 Conjunto de Canetinhahidrocor

01 Apontador

01 Tinta Guache

01 pincel n°8

03 Massinha de Modelar

550 Kit material escolar, Ensino Fundamental I 3° ao 5°ano:

04 Caderno grande brochura capa dura

01 Caderno Brochurão capa dura de desenho

04 Lápis

01 Caneta esferográfica azul

02 Borracha

01 Cola

01 Tesoura sem ponta

01 Caixa de Lápis de cor

01 Caixa de Lápis de cor tons de pele

01 Conjunto Canetinhahidrocor

01 Apontador

01 Tinta Guache

01 pincel

02 Massinha de Modelar

01 kit geométrico

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS

.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Trata-se de serviço comum, cujas especificações são compatíveis com as práticas de mercado, portanto possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, nos termos inciso XIII do art 6º da Lei Federal 14.133/2021.

7. FORMA DO FORNECIMENTO

7.1. O Município adquirirá a totalidade dos kits de material escolar previstos neste Termo de Referência, com entrega integral em remessa única.

7.2. A aquisição será formalizada mediante a emissão de uma única Autorização de Fornecimento, na qual constarão o quantitativo total de kits, o prazo, o local de entrega e as demais condições aplicáveis.

7.3. Cada kit deverá ser entregue completo, com todos os materiais e respectivos quantitativos previstos na composição estabelecida neste Termo de Referência.

7.4. Os materiais que compõem os kits deverão ser novos, sem sinais de uso ou avarias e em perfeitas condições de uso. Os kits deverão ser devidamente embalados e identificados.

7.5. Os produtos deverão estar acompanhados da documentação técnica e das certificações expressamente exigidas neste Termo de Referência, quando aplicáveis.

7.6. A entrega da totalidade dos kits deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada.

7.7. A contratada será responsável pela montagem, embalagem, transporte e entrega dos kits de material escolar no local indicado na Autorização de Fornecimento.

7.8. Os kits incompletos ou em desacordo com as especificações técnicas, as normas aplicáveis ou as demais condições deste Termo de Referência serão recusados. A contratada deverá, conforme o caso, completar os kits ou substituir os materiais em desconformidade, sem ônus adicional para o Município.

8. CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS

8.1 A empresa a ser contratada deverá apresentar além da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista os seguintes documentos:

8.1.1 Atestado(s) de capacidade operacional fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando o fornecimento de serviços similares executados pela empresa

8.1.1.1 O atestado deverá comprovar 50% dos serviços a serem prestados.

8.1.1.2 Será aceito o somatório de atestados para comprovação da totalidade do objeto

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES –

9.1 DA PREFEITURA MUNICIPAL:

a) Proporcionar condições para a boa execução do fornecimento.

b) Remeter advertência à Contratada, por escrito na forma da lei, quando os serviços, objeto da licitação, não estiverem sendo entregues de forma satisfatória.

c) Fiscalizar a execução do Contrato.

d) Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na execução dos serviços.

e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

f) Impedir que terceiros executem da prestação de serviços objeto da licitação.

9.2 DA CONTRATADA:

a) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

b) Garantir o cumprimento do Contrato, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência.

c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços que serão fornecidos.

d) Acatar as observações ou recomendações da Prefeitura Municipal, na forma da lei, com a brevidade possível.

e) Prestar os serviços nos termos propostos, na data e no horário indicados pela CONTRATANTE, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

f) responsabilizar-se pelas despesas com impostos, fretes, serviços e suprimentos.

10. REQUISITANTES

10.1. Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS

11. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

11.1. As despesas relacionadas neste termo de referência correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha 222 Fonte 15000001001

Ficha 235 Fonte 15000001001

DAS SANÇÕES

12.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração do Município, poderá garantida prévia defesa e contraditório, aplicar à contratada, as seguintes sanções:

12.2 Advertência;

12.3 Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela recusa em assinar o contrato, quando for o caso, no prazo estabelecido no edital, pela recusa em receber a nota de empenho ou Autorização de Fornecimento e apresentar o comprovante de prestação da garantia contratual, quando solicitada, no prazo máximo de10 (dez) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art.156 da Lei nº 14.133/2021

12.4 Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 05 (cinco) dias, caracterizando inexecução parcial;

12.5 Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 05 (cinco) anos;

12.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perduraremos motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcira a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; deve ser observado as regras previstas no art.156 da LF 14.133/2021.

12.7 As sanções previstas nas alíneas poderão ser aplicadas à contratada que, em razão desta contratação:

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS

12.8 Tenha condenação definitiva por praticar por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.9 Tenha feito declaração falsa;

12.10 Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da Contratação;

12.11 Tenha demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

12.12 Tenha ensejado o retardamento da execução da Contratação;

12.13 Não mantenham a proposta ou lance;

12.14 Apresentem falha ou fraude na execução das obrigações assumidas.

12.15 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive responsabilização da Contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública Municipal.

12.16 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo setor competente.

12.17 O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município, em favor da Contratada. Caso o seu valor seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

12.18 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 A gestão da contratação, bem como a FISCALIZAÇÃO da correta contratação do objeto do presente Termo será exercida a qualquer momento, no que couberem, pela Secretaria de Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde.

13.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da empresa contratada, no que concerne à execução do objeto do contrato.

13.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior no prestação dos serviços, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

14.1 Durante a Vigência deste contrato não haverá possibilidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº14.133/2021,

14.2 O Município reserva para si o direito de não aceitar nem receber qualquer serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 104 e seguintes da Lei n. 14.133/2021.

14.3 Qualquer tolerância por parte do Município, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o Município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

14.4 A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela Contratada para a execução do objeto contratual, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

14.5 A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, ao Município, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao Município o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

14.6 Contratada guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações ou documentos fornecidos pelo Município ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedadas todas ou quaisquer reproduções dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término.

14.7 Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela Contratada durante a execução do objeto contratual serão de exclusiva propriedade do Município, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização do Município, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

14.8 A contratação será formalizada mediante celebração de contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 95 da Lei n. 14.133/2021

15. GARANTIA DE INSPEÇÃO E DILIGÊNCIAS

15.1 A CONTRATANTE reserva-se o direito de realizar inspeções e diligências a qualquer momento a fim de avaliar a efetiva prestação de serviços pela CONTRATADA;

15.2 – Deverá ser apresentada, obrigatoriamente, uma amostra física dos itens ofertados, bem como folder, catálogo ou material técnico que comprove as especificações, características e qualidade dos produtos a serem licitados.

15.3 – Os itens fornecidos deverão possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos, abrangendo defeitos de fabricação, materiais e funcionamento, conforme condições estabelecidas no edital e no termo de referência.

16. PAGAMENTO

1.1. 16.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

1.1.1. 16.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) não produzir os resultados acordados,

b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

16.2.1. o cumprimento das obrigações da contratante prevista neste termo;

16.2.2. a entrega dos serviços nos prazos e condições ajustados demandados pela Administração;

16.2.3. o cumprimento de todas as obrigações assumidas, incluindo os critérios de habilitação exigidos para a contratação.

Do recebimento

1.2. 16.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária no ato da entrega do bem, juntamente com a nota fiscal, que será entregue para acompanhamento e fiscalização do contrato, onde será verificada a conformidade com a nota fiscal apresentada para pagamento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

1.3.

1.3.1. 16.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, por se tratar de um item de primeira necessidade.

1.3.2.

1.3.3. 16.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço prestado e consequente aceitação mediante termo detalhado.

1.3.4. 16.4.1 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

1.4. 16.4.2 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

1.5.

1.6. 16.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

1.7.

1.8. 16.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

1.9.

1.10. 16.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços prestados nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

1.11. 16.16. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

1.11.1.

1.12. 16.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

1.13.

1.14. 16.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

1.15. 16.10.1 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou em sistema utilizado pela Contratante, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.16. 16.10.2 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou em outro sistema informatizado para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

1.17. 16.10.3 Constatando-se, junto ao SICAF ou em outro sistema informatizado, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

1.18. 16.10.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

1.19. 16.10.5. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

1.20. 16.10.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF ou em outro sistema informatizado utilizado pelo Município.

1.21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

Prazo de pagamento

8.11 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) diasúteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.11.1 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do (IPCA) Índice Geral de Preços para correção monetária.

Forma de pagamento

1.22. 16.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

1.23. 16.12.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.24. 16.12.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.24.1. 16.12.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

1.25. 16.12.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

1.26.

17. DAS AMOSTRAS

17.1 Acolhida a proposta melhor classificada após a fase de lance, deverá a licitante apresentar as amostras dos produtos no setor de licitações em prazo não superior a 05(cinco) dias úteis para verificação da compatibilidade dos mesmos ofertados com o exigido no Edital, bem como se estão próprios para utilização e compatíveis com todas as características descritas, haja vista que tratam-se de materiais para reposição dos já existentes, através de sua pregoeira, solicitará do primeiro classificado de cada item/lote amostra de pelo menos uma unidade dos itens que os compõem.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS

17.2. A amostra deverá ser encaminhada/apresentada a Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Maestro Geraldo Aprígio nº 60, Centro na cidade de Alpinópolis/MG, CEP 37.940-000, no período das 07h às 11hs das 12h às 16h, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do encerramento da Sessão de Julgamento onde o licitante for declarado

vencedor de cada item do objeto, para conferência, análise e aprovação do corpo técnico da Prefeitura Municipal de Alpinópolis/MG.

17.3 Deverá a licitante apresentar as amostras dos produtos que compõe os kits escolares. Kit nº1 Educação Infantil de 0 a 3 anos, kit n°2 Educação Infantil 4 e 5 anos, Kit n°3 Ensino Fundamental 1° e 2° ano e kit n°4 Ensino Fundamental 3° ao 5° ano. no setor de licitações em prazo não superior a 05(cinco) dias úteis para verificação da compatibilidade dos mesmos ofertados com o exigido no Edital, bem como se estão próprios para consumo de acordo com as Normas Sanitárias, o Município de Alpinópolis, através de sua pregoeira, solicitará do primeiro classificado de cada item lote amostra de pelo menos uma unidade dos itens que os compõem.

17.4. Os produtos de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

17.5 Os bens apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, submetidos aos testes necessários.

17.6 S
erá rejeitada a amostra que não atender as especificações descritas neste Edital.

17.7A rejeição do item será devidamente fundamentada.

17.8 Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no material apresentado.

17.9 Será desclassificada a proposta da licitante no item que tiver sua amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

17.10 Se a amostra for rejeitada a Pregoeira examinará a proposta do licitante subsequente e solicitará amostra dos itens constantes dos lotes do mesmo.

17.11 O que se pretende verificar através da apresentação das amostras é se o produto proposto pelo licitante atende as propriedades descritas e exigidas no edital, e consequentemente são compatíveis com os equipamentos de iluminação instalados atualmente os quais farão a substituição sendo necessária

17.12. As amostras encaminhadas para análise deverão ser retiradas pelo interessado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da comunicação formal de sua aprovação ou rejeição.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS

17.12.1. Decorrido o prazo estabelecido para a retirada das amostras, sem que haja a devida providência por parte do interessado, o Município adotará as medidas necessárias para a

destinação final adequada dos bens, não cabendo qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

18. DO FORO

Para a solução de qualquer litígio emergente desta relação contratual ficando eleito o Foro da Comarca de Alpinópolis - MG, renunciando as partes expressamente a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Alpinópolis, 09 de Novembro de 2026.

ROSIMAIRY CARLA DE DEUS E SILVA

Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Conforme item 9.3 do edital o licitante vencedor deverá encaminhar proposta realinhada constando a marca e o valor unitário de cada um dos itens cotados

Razão social da empresa, endereço, e o n.º do CNPJ/MF;

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 041/2026

LOTE 01 KIT 0 A 3 ANOS							
Item	Codigo	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Unitário	Total
1	00027180	R$ 280,00	ET	GIZÃO DE CERA 6 CORES Gizão de Cera GIZÃO DE CERA COM 6 CORES, formato anatômico, pega fácil, queauxilia o desenvolvimento da motricidade da criança, cilíndrico, padrão grosso, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos, acondicionado em caixa com peso mínimo de 185g. Medidas aproximadas do giz: diâmetro de 24mm x comprimento de 68mm. Produto com certificação do Inmetro.			
2	00025302	R$ 280,00	UN	LAPIS GRAFITE Nº 02 Lápis grafite Hb n°2, cor preta, formato do lápis redondo. Produzido com madeira reflorestada. Certificado pelo inmetro.			
3	00026143	R$ 280,00	UN	BORRACHA RETANGULAR Borracha BORRACHA RETANGULAR. Borrachamacia retangular, indicada para apagarescritas a lápis, medindoaproximadamente 45 mm x 30 mm x 10mm. Gravada no próprio produto, amarca, código de barras e a indicaçãoatóxico. Composição: borracha natural.Embalagem contendo as informaçõesmarca código de barras, selo doInmetro, composição, validade e dadosde identificação do fabricante.			
4	00026145	R$ 280,00	UN	COLA LIQUIDA BRANCA COLA LIQUIDA BRANCA, com nomínimo 90 gramas, com base deacetato com polivinila (PVA) dispersoem solução aquosa. O produto deveser plastificante, com alto poder decolagem, isento de cargas minerais esubstâncias nocivas a saúde, atóxico einócuo, que após a secagem apresenteum filme transparente. Deverá serembalado em recipiente (frasco) plástico injetado, com			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

				bico aplicador,através da tampa estilo Flip Topinjetado. Viscosidade de 4.000 a 6.000cP (centipoise). Teor de sólidos de, nomínimo, 20%. Validade mínima de 12meses. Produto certificado peloINMETRO.			
5	00026140	R$ 280,00	ET	LÁPIS DE COR JUMBO 12 CORES Lápis de cor jumbo - LÁPIS DE COR JUMBO 12 CORES. Confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com gravação da marca. Mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175 mm, e entre faces de 10,0mm, com mina centralizada de 5,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, composição: Madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Produto com certificação do Inmetro, FSC ou Cerflor.			
6	00027179	R$ 280,00	ET	GIZ DE CERA TONS DE PELE Giz de cera tons de pele com 12 cores atóxica. 110 g			
7	00024322	R$ 280,00	ET	CANETA HIDROGRAFICA TIPO JUMBO CANETA HIDROGRÁFICA TIPOJUMBO. Embalagem com 12 unidadescom cores diferentes, ponta porosa vaie vem, corpo em resina plástica opacaou brilhante na cor da escrita, pontamédia que não afunda com o uso,lavável. A barra interna da caneta devepossuir constituição uniforme, atóxica.São obrigatórias as cores preto,vermelho, amarelo, azul claro, azulescuro, laranja, verde claro, verdeescuro, lilás ou violeta, marrom.Dimensões da caneta: comprimentomínimo 110 mm sem tampa, diâmetromínimo 10 mm. Embalagem de papelcartão na embalagem deve contertambém as seguintes informações:contem 12 unidades; • Produto atóxico;• Composição; • Nome do fabricante;• Selo de identificação daconformidade			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

				do Inmetro, conformeportaria 481/2010; Validade mínima de1 ano a partir da data de entrega.Deverá ser apresentado laudo constando escrita mínima 800 metrospara cada cor.			
8	00026138	R$ 280,00	UN	APONTADOR COM DEPOSITO APONTADOR DUPLO COM DEPÓSITO. Comfuros cônicos para lápis comuns ejumbo, medindo aproximadamente 60 mm x 50 x 30m composto por duas lâminasde aço inoxidável, fixadas por parafusos metálicos em suporte plástico comreservatório plástico translúcido. Produto com certificação do Inmetro.			
9	00015044	R$ 1.120,00	CJ	MASSA PARA MODELAR Massinha de Modelar com 12 cores Soft. À base de amido, não tóxica, super macia, com aroma de tutti-frutti e cores vivas e brilhantes. Peso: 180G Por Conjunto.			
10	00019044	R$ 280,00	CX	TINTA GUACHE Tinta Guache TÊMPERA GUACHE ATÓXICA.Contendo 06 cores miscível entre si,solúvel em água. Tinta acondicionadaem frascos plásticos contendo nomínimo 15 ml cada e tamparosqueável. Para pronto uso.Embalagem contendo informações doproduto e do fabricante. Produto comcertificação do Inmetro.			
11	00019036	R$ 280,00	UN	PINCEL CHATO 008 Pincel chato escolar n° 08. PINCEL CHATO no 08. Virola de alumínio, pelo de pônei, cabo de madeira com certificado FSC, acabamento da pintura na cor amarela, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão serfixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.			
12	00027184	R$ 280,00	UN	CAIXA DE PAPELÃO CAIXA DE PAPELÃO, confeccionadas em material ecologicamente correto na cor kraft, o material desta embalagem deve ter resistência, gramatura mínima de 495g/m2 e ter medidas internas aproximadas de 370 x 270 x 160 mm, caixa de fechamento automático, para materiais de uso individual. Com o brasão do município, identificação de etapa escolar.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

VALOR TOTAL DO LOTE 01							
LOTE 02 KIT ESCOLAR INFALTIL 4 E 5 AOS							
Item	Codigo	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Unitário	Total
1	00027178	R$ 320,00	UN	CADERNO BROCHURA CAPA DURA S/ PAUTA CADERNO BROCHURA CAPA DURA SEM PAUTA. Costurado com 80 folhas. Folhas: sem pautaFormato: 200mm x 275mmGramatura: 56 g/m²Material: Capa DuraNúmero de folhas: 80 folhasProduto certificado: FSC			
2	00027176	R$ 320,00	UN	CADERNO DE DESENHO BROCHURÃO CAPA DURA 96FLS CADERNO DE DESENHO BROCHURÃO CAPA DURA, 96 FOLHAS.Especificações: dimensões: 275 mm x200 mm; miolo: papel offset, branco,gramatura aproximada de 63g/m2; capa econtracapa em papelão com no mínimo680 g/m2, revestimento em papel couchêbrilho com gramatura de 115 g/m2 eguarda em papel branco com gramaturade 120 g/m2. O caderno deverá estar deacordo com a norma da ABNT ecertificado pelo selo FSC ou CERFLOR.			
3	00025302	R$ 1.280,00	UN	LAPIS GRAFITE Nº 02 Lápis grafite Hb n°2, cor preta, formato do lápis redondo. Produzido com madeira reflorestada. Certificado pelo inmetro.			
4	00026143	R$ 640,00	UN	BORRACHA RETANGULAR Borracha BORRACHA RETANGULAR. Borrachamacia retangular, indicada para apagarescritas a lápis, medindoaproximadamente 45 mm x 30 mm x 10mm. Gravada no próprio produto, amarca, código de barras e a indicaçãoatóxico. Composição: borracha natural.Embalagem contendo as informaçõesmarca código de barras, selo doInmetro, composição, validade e dadosde identificação do fabricante.			
5	00026145	R$ 320,00	UN	COLA LIQUIDA BRANCA COLA LIQUIDA BRANCA, com nomínimo 90 gramas, com base deacetato com polivinila (PVA) dispersoem solução aquosa. O produto deveser plastificante, com alto poder decolagem, isento de cargas minerais esubstâncias nocivas a saúde, atóxico einócuo, que após a secagem apresenteum filme			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

				transparente. Deverá serembalado em recipiente (frasco) plástico injetado, com bico aplicador,através da tampa estilo Flip Topinjetado. Viscosidade de 4.000 a 6.000cP (centipoise). Teor de sólidos de, nomínimo, 20%. Validade mínima de 12meses. Produto certificado peloINMETRO.			
6	00019031	R$ 320,00	UN	TESOURA ESCOLAR TESOURA ESCOLAR COM PONTAARREDONDADA. Medindo 12 cm decomprimento, contendo régua, área decorte de 45 mm, cabo plásticoanatômico com trava para maiorsegurança. Composição: Cabo emresina termoplástica e lâmina em açoinoxidável, produto acondicionado emblister. Embalagem contendoinformações do produto marcareferência e código de barras e selo doInmetro.			
7	00016959	R$ 320,00	ET	LAPIS DE COR SEXTAVADO Lápis de cor lápis de cor sextavado, com 12 cores vibrantes e diferentes e certificado FSC. Marca de referência fabercastell ou similar. LÁPIS DE COR COM 12 UNIDADES. Lápis de cor sextavado, confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, pressãonormal de uso. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira.Comprimento de 175 mm, e entre faces de 6,9 mm, com mina centralizada de 2,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas. Composição: Madeira reflorestada, pigmentos,aglutinantes, carga inerte e ceras. Produto com as superfícies pintadas com as coresdas minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca em processo hot stamping,mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido euniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto comcolagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175 mm, eentre faces de 6,9 mm, com mina centralizada de 2,0mm de diâmetro.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

				Embaladosem caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas.Composição: Madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras.Produto com certificação do Inmetro.			
8	00026139	R$ 320,00	ET	LAPIS DE COR COM 12 UNIDADES Lápis de cor tons de pele. Caixa de lápis com 12 cores em tons de pele, lápis de cor com formato sextavado e certificado FSC.			
9	00026144	R$ 320,00	ET	CANETA HIDROGRAFICA CANETA HIDROGRÁFICA.Embalagem com 12 unidades em cores Canetinha diferentes, ponta porosa, corpo emresina plástica opaca ou brilhante nacor da escrita, ponta média que nãoafunda com o uso, lavável. A barrainterna da caneta deve possuirconstituição uniforme, ser isenta deimpurezas e ser atóxica. Sãoobrigatórias as cores - preto, vermelho,amarelo, azul claro, azul escuro,laranja, verde claro, verde escuro, roxo,rosa, lilás e marrom. Dimensões dacaneta comprimento mínimo 110 mmsem tampa, diâmetro mínimo 8mm. Naembalagem deve conter também asseguintes informações: • Contem 12unidades; • Produto atóxico;• Composição; • Nome do fabricante;• Selo de identificação daconformidade do Inmetro, conformeportaria 481/2010; Validade mínima de1 ano a partir da data de entrega. Deverá ser apresentado laudo constando escrita mínima 800 metros para cada cor.			
10	00026138	R$ 320,00	UN	APONTADOR COM DEPOSITO APONTADOR DUPLO COM DEPÓSITO. Comfuros cônicos para lápis comuns ejumbo, medindo aproximadamente 60 mm x 50 x 30m composto por duas lâminasde aço inoxidável, fixadas por parafusos metálicos em suporte plástico comreservatório plástico translúcido. Produto com certificação do Inmetro.			
11	00027181	R$ 320,00	UN	RÉGUA ESCOLAR DE 20CM RÉGUA ESCOLAR DE 20CM, injetada em Material reciclado, na cor cristal, escalas claras e precisas, com divisão em ilímetros e centímetros,			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

				com impressão legível e sem falhas, em tom vibrante, feitas pelo processo de tampografia. Dimensõesaproximadas de: 210mm comprimento x 3mm largura x 2mm de espessura maior e a certificação válida do INMETRO, conforme portaria 481/2010.			
12	00015044	R$ 1.280,00	CJ	MASSA PARA MODELAR Massinha de Modelar com 12 cores Soft. À base de amido, não tóxica, super macia, com aroma de tutti-frutti e cores vivas e brilhantes. Peso: 180G Por Conjunto.			
13	00019044	R$ 320,00	CX	TINTA GUACHE Tinta Guache TÊMPERA GUACHE ATÓXICA.Contendo 06 cores miscível entre si,solúvel em água. Tinta acondicionadaem frascos plásticos contendo nomínimo 15 ml cada e tamparosqueável. Para pronto uso.Embalagem contendo informações doproduto e do fabricante. Produto comcertificação do Inmetro.			
14	00019036	R$ 320,00	UN	PINCEL CHATO 008 Pincel chato escolar n° 08. PINCEL CHATO no 08. Virola de alumínio, pelo de pônei, cabo de madeira com certificado FSC, acabamento da pintura na cor amarela, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão serfixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.			
15	00003074	R$ 320,00	ET	GIZ DE CERA GIZ DE CERA COM 12 CORES. Confeccionado em parafina 9 mm de diâmetro e100mm de altura, acondicionado em estojo de plástico transparente. O produtodeve ser certificado pelo Inmetro.			
16	00027184	R$ 320,00	UN	CAIXA DE PAPELÃO CAIXA DE PAPELÃO, confeccionadas em material ecologicamente correto na cor kraft, o material desta embalagem deve ter resistência, gramatura mínima de 495g/m2 e ter medidas internas aproximadas de 370 x 270 x 160 mm, caixa de fechamento automático, para materiais de uso individual. Com o brasão do município, identificação de etapa escolar.			
VALOR TOTAL DO LOTE 02							

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

LOTE 03 KIT ESCOLAR FUNDAMENTAL 1º E 2º							
Item	**Codigo**	**Quantidade**	**Unid**	**Especificação**	**Marca**	**Unitário**	**Total**
1	00026135	R$ 1.440,00	UN	CADERNO BROCHURAO CAPA DURA CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA.Costurado, formato 200 mm x 275 mm,contendo 96 folhas. Miolo em papel offsetbranco com gramatura de 56 g/m2, compautas em azul ou preto. Capa e contracapa em papelão com no mínimo680 g/m2, revestimento em papel couchêbrilho com gramatura de 115 g/m2 eguarda em papel branco com gramaturade 120 g/m2.O caderno deverá estar deacordo com a norma da ABNT ecertificado pelo selo FSC ou CERFLOR.			
2	00027176	R$ 360,00	UN	CADERNO DE DESENHO BROCHURÃO CAPA DURA 96FLS CADERNO DE DESENHO BROCHURÃO CAPA DURA, 96 FOLHAS.Especificações: dimensões: 275 mm x200 mm; miolo: papel offset, branco,gramatura aproximada de 63g/m2; capa econtracapa em papelão com no mínimo680 g/m2, revestimento em papel couchêbrilho com gramatura de 115 g/m2 eguarda em papel branco com gramaturade 120 g/m2. O caderno deverá estar deacordo com a norma da ABNT ecertificado pelo selo FSC ou CERFLOR.			
3	00025302	R$ 1.440,00	UN	LAPIS GRAFITE Nº 02 Lápis grafite Hb n°2, cor preta, formato do lápis redondo. Produzido com madeira reflorestada. Certificado pelo inmetro.			
4	00026143	R$ 720,00	UN	BORRACHA RETANGULAR Borracha BORRACHA RETANGULAR. Borrachamacia retangular, indicada para apagarescritas a lápis, medindoaproximadamente 45 mm x 30 mm x 10mm. Gravada no próprio produto, amarca, código de barras e a indicaçãoatóxico. Composição: borracha natural.Embalagem contendo as informaçõesmarca código de barras, selo doInmetro, composição, validade e dadosde identificação do fabricante.			
5	00026145	R$ 360,00	UN	COLA LIQUIDA BRANCA COLA LIQUIDA BRANCA, com nomínimo 90 gramas, com base deacetato com			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

				polivinila (PVA) dispersoem solução aquosa. O produto deveser plastificante, com alto poder decolagem, isento de cargas minerais esubstâncias nocivas a saúde, atóxico einócuo, que após a secagem apresenteum filme transparente. Deverá serembalado em recipiente (frasco) plástico injetado, com bico aplicador,através da tampa estilo Flip Topinjetado. Viscosidade de 4.000 a 6.000cP (centipoise). Teor de sólidos de, nomínimo, 20%. Validade mínima de 12meses. Produto certificado peloINMETRO.			
6	00019031	R$ 360,00	UN	TESOURA ESCOLAR TESOURA ESCOLAR COM PONTAARREDONDADA. Medindo 12 cm decomprimento, contendo régua, área decorte de 45 mm, cabo plásticoanatômico com trava para maiorsegurança. Composição: Cabo emresina termoplástica e lâmina em açoinoxidável, produto acondicionado emblister. Embalagem contendoinformações do produto marcareferência e código de barras e selo doInmetro.			
7	00016959	R$ 360,00	ET	LAPIS DE COR SEXTAVADO Lápis de cor lápis de cor sextavado, com 12 cores vibrantes e diferentes e certificado FSC. Marca de referência fabercastell ou similar. LÁPIS DE COR COM 12 UNIDADES. Lápis de cor sextavado, confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, pressãonormal de uso. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira.Comprimento de 175 mm, e entre faces de 6,9 mm, com mina centralizada de 2,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas. Composição: Madeira reflorestada, pigmentos,aglutinantes, carga inerte e ceras. Produto com as superfícies pintadas com as coresdas minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca em processo hot stamping,mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido euniforme, com			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

				resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto comcolagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175 mm, eentre faces de 6,9 mm, com mina centralizada de 2,0mm de diâmetro. Embaladosem caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas.Composição: Madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras.Produto com certificação do Inmetro.			
8	00026139	R$ 360,00	ET	LAPIS DE COR COM 12 UNIDADES Lápis de cor tons de pele. Caixa de lápis com 12 cores em tons de pele, lápis de cor com formato sextavado e certificado FSC.			
9	00026144	R$ 360,00	ET	CANETA HIDROGRAFICA CANETA HIDROGRÁFICA.Embalagem com 12 unidades em cores Canetinha diferentes, ponta porosa, corpo emresina plástica opaca ou brilhante nacor da escrita, ponta média que nãoafunda com o uso, lavável. A barrainterna da caneta deve possuirconstituição uniforme, ser isenta deimpurezas e ser atóxica. Sãoobrigatórias as cores - preto, vermelho,amarelo, azul claro, azul escuro,laranja, verde claro, verde escuro, roxo,rosa, lilás e marrom. Dimensões dacaneta comprimento mínimo 110 mmsem tampa, diâmetro mínimo 8mm. Naembalagem deve conter também asseguintes informações: • Contem 12unidades; • Produto atóxico;• Composição; • Nome do fabricante;• Selo de identificação daconformidade do Inmetro, conformeportaria 481/2010; Validade mínima de1 ano a partir da data de entrega. Deverá ser apresentado laudo constando escrita mínima 800 metros para cada cor.			
10	00026138	R$ 360,00	UN	APONTADOR COM DEPOSITO APONTADOR DUPLO COM DEPÓSITO. Comfuros cônicos para lápis comuns ejumbo, medindo aproximadamente 60 mm x 50 x 30m composto por duas lâminasde aço inoxidável, fixadas por parafusos metálicos em suporte plástico comreservatório plástico			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

				translúcido. Produto com certificação do Inmetro.			
11	00019044	R$ 360,00	CX	TINTA GUACHE Tinta Guache TÊMPERA GUACHE ATÓXICA.Contendo 06 cores miscível entre si,solúvel em água. Tinta acondicionadaem frascos plásticos contendo nomínimo 15 ml cada e tamparosqueável. Para pronto uso.Embalagem contendo informações doproduto e do fabricante. Produto comcertificação do Inmetro.			
12	00019036	R$ 360,00	UN	PINCEL CHATO 008 Pincel chato escolar n° 08. PINCEL CHATO no 08. Virola de alumínio, pelo de pônei, cabo de madeira com certificado FSC, acabamento da pintura na cor amarela, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão serfixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.			
13	00015044	R$ 1.080,00	CJ	MASSA PARA MODELAR Massinha de Modelar com 12 cores Soft. À base de amido, não tóxica, super macia, com aroma de tutti-frutti e cores vivas e brilhantes. Peso: 180G Por Conjunto.			
14	00027184	R$ 360,00	UN	CAIXA DE PAPELÃO CAIXA DE PAPELÃO, confeccionadas em material ecologicamente correto na cor kraft, o material desta embalagem deve ter resistência, gramatura mínima de 495g/m2 e ter medidas internas aproximadas de 370 x 270 x 160 mm, caixa de fechamento automático, para materiais de uso individual. Com o brasão do município, identificação de etapa escolar.			
15	00027181	R$ 360,00	UN	RÉGUA ESCOLAR DE 20CM RÉGUA ESCOLAR DE 20CM, injetada em Material reciclado, na cor cristal, escalas claras e precisas, com divisão em ilímetros e centímetros, com impressão legível e sem falhas, em tom vibrante, feitas pelo processo de tampografia. Dimensõesaproximadas de: 210mm comprimento x 3mm largura x 2mm de espessura maior e a certificação válida do INMETRO, conforme portaria 481/2010.			
VALOR TOTAL DO LOTE 03							

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

LOTE 04 ESCOLAR FUNDAMENTAL 3º A 5º							
Item	**Codigo**	**Quantidade**	**Unid**	**Especificação**	**Marca**	**Unitário**	**Total**
1	00026135	R$ 2.200,00	UN	CADERNO BROCHURAO CAPA DURA CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA. Costurado, formato 200 mm x 275 mm, contendo 96 folhas. Miolo em papel offset branco com gramatura de 56 g/m2, com pautas em azul ou preto. Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m2, revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m2 e guarda em papel branco com gramatura de 120 g/m2. A personalização será de acordo com a necessidade do município contratante. O caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR.			
2	00027176	R$ 550,00	UN	CADERNO DE DESENHO BROCHURÃO CAPA DURA 96FLS CADERNO DE DESENHO BROCHURÃO CAPA DURA, 96 FOLHAS.Especificações: dimensões: 275 mm x200 mm; miolo: papel offset, branco,gramatura aproximada de 63g/m2; capa econtracapa em papelão com no mínimo680 g/m2, revestimento em papel couchêbrilho com gramatura de 115 g/m2 eguarda em papel branco com gramaturade 120 g/m2. O caderno deverá estar deacordo com a norma da ABNT ecertificado pelo selo FSC ou CERFLOR.			
3	00025302	R$ 2.200,00	UN	LAPIS GRAFITE Nº 02 Lápis grafite Hb n°2, cor preta, formato do lápis redondo. Produzido com madeira reflorestada. Certificado pelo inmetro.			
4	00026143	R$ 1.100,00	UN	BORRACHA RETANGULAR Borracha BORRACHA RETANGULAR. Borrachamacia retangular, indicada para apagarescritas a lápis, medindoaproximadamente 45 mm x 30 mm x 10mm. Gravada no próprio produto, amarca, código de barras e a indicaçãoatóxico. Composição: borracha natural.Embalagem contendo as informaçõesmarca código de barras, selo doInmetro, composição, validade e dadosde identificação do fabricante.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

5	00026145	R$ 550,00	UN	COLA LIQUIDA BRANCA COLA LIQUIDA BRANCA, com nomínimo 90 gramas, com base deacetato com polivinila (PVA) dispersoem solução aquosa. O produto deveser plastificante, com alto poder decolagem, isento de cargas minerais esubstâncias nocivas a saúde, atóxico einócuo, que após a secagem apresenteum filme transparente. Deverá serembalado em recipiente (frasco) plástico injetado, com bico aplicador,através da tampa estilo Flip Topinjetado. Viscosidade de 4.000 a 6.000cP (centipoise). Teor de sólidos de, nomínimo, 20%. Validade mínima de 12meses. Produto certificado peloINMETRO.			
6	00019031	R$ 550,00	UN	TESOURA ESCOLAR TESOURA ESCOLAR COM PONTAARREDONDADA. Medindo 12 cm decomprimento, contendo régua, área decorte de 45 mm, cabo plásticoanatômico com trava para maiorsegurança. Composição: Cabo emresina termoplástica e lâmina em açoinoxidável, produto acondicionado emblister. Embalagem contendoinformações do produto marcareferência e código de barras e selo doInmetro.			
7	00016959	R$ 550,00	ET	LAPIS DE COR SEXTAVADO Lápis de cor lápis de cor sextavado, com 12 cores vibrantes e diferentes e certificado FSC. Marca de referência fabercastell ou similar. LÁPIS DE COR COM 12 UNIDADES. Lápis de cor sextavado, confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, pressãonormal de uso. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira.Comprimento de 175 mm, e entre faces de 6,9 mm, com mina centralizada de 2,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas. Composição: Madeira reflorestada, pigmentos,aglutinantes, carga inerte e ceras. Produto com as superfícies pintadas com as coresdas minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca em processo hot			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

				stamping,mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido euniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto comcolagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175 mm, eentre faces de 6,9 mm, com mina centralizada de 2,0mm de diâmetro. Embaladosem caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas.Composição: Madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras.Produto com certificação do Inmetro.			
8	00026139	R$ 550,00	ET	LAPIS DE COR COM 12 UNIDADES Lápis de cor tons de pele. Caixa de lápis com 12 cores em tons de pele, lápis de cor com formato sextavado e certificado FSC.			
9	00026144	R$ 550,00	ET	CANETA HIDROGRAFICA CANETA HIDROGRÁFICA.Embalagem com 12 unidades em cores Canetinha diferentes, ponta porosa, corpo emresina plástica opaca ou brilhante nacor da escrita, ponta média que nãoafunda com o uso, lavável. A barrainterna da caneta deve possuirconstituição uniforme, ser isenta deimpurezas e ser atóxica. Sãoobrigatórias as cores - preto, vermelho,amarelo, azul claro, azul escuro,laranja, verde claro, verde escuro, roxo,rosa, lilás e marrom. Dimensões dacaneta comprimento mínimo 110 mmsem tampa, diâmetro mínimo 8mm. Naembalagem deve conter também asseguintes informações: • Contem 12unidades; • Produto atóxico;• Composição; • Nome do fabricante;• Selo de identificação daconformidade do Inmetro, conformeportaria 481/2010; Validade mínima de1 ano a partir da data de entrega. Deverá ser apresentado laudo constando escrita mínima 800 metros para cada cor.			
10	00026138	R$ 550,00	UN	APONTADOR COM DEPOSITO APONTADOR DUPLO COM DEPÓSITO. Comfuros cônicos para lápis comuns ejumbo, medindo aproximadamente 60 mm x 50 x 30m composto por duas lâminasde aço inoxidável,			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

				fixadas por parafusos metálicos em suporte plástico comreservatório plástico translúcido. Produto com certificação do Inmetro.			
11	00019044	R$ 550,00	CX	TINTA GUACHE Tinta Guache TÊMPERA GUACHE ATÓXICA.Contendo 06 cores miscível entre si,solúvel em água. Tinta acondicionadaem frascos plásticos contendo nomínimo 15 ml cada e tamparosqueável. Para pronto uso.Embalagem contendo informações doproduto e do fabricante. Produto comcertificação do Inmetro.			
12	00019036	R$ 550,00	UN	PINCEL CHATO 008 Pincel chato escolar n° 08. PINCEL CHATO no 08. Virola de alumínio, pelo de pônei, cabo de madeira com certificado FSC, acabamento da pintura na cor amarela, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão serfixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.			
13	00015044	R$ 1.100,00	CJ	MASSA PARA MODELAR Massinha de Modelar com 12 cores Soft. À base de amido, não tóxica, super macia, com aroma de tutti-frutti e cores vivas e brilhantes. Peso: 180G Por Conjunto.			
14	00027183	R$ 550,00	KT	KIT GEOMÉTRICO 4 ITENS KIT GEOMÉTRICO 4 ITENS. 01 régua de 30 cm, confeccionada em material plástico transparente ou translúcido, com graduação em centímetros e milímetros, marcações legíveis e resistentes ao desgaste; 01 esquadro de 45°, confeccionado em material plástico resistente, com graduação em centímetros e milímetros, acabamento adequado e dimensões compatíveis com uso escolar; 01 esquadro de 60°, confeccionado em material plástico resistente, com graduação em centímetros e milímetros, acabamento adequado e dimensões compatíveis com uso escolar; 01 transferidor de 180°, confeccionado em material plástico transparente ou translúcido, com graduação de 0° a 180°, marcações nítidas e resistentes ao desgaste;			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

15	00027184	R$ 550,00	UN	CAIXA DE PAPELÃO CAIXA DE PAPELÃO, confeccionadas em material ecologicamente correto na cor kraft, o material desta embalagem deve ter resistência, gramatura mínima de 495g/m2 e ter medidas internas aproximadas de 370 x 270 x 160 mm, caixa de fechamento automático, para materiais de uso individual. Com o brasão do município, identificação de etapa escolar.			
VALOR TOTAL DO LOTE 04							

Obs. Não há exigência de nenhuma marca de bem ou equipamento, as marcas que, porventura foram citadas nos descritivos acima, tratam-se de referências e não de obrigatoriedade, a menção à marca de referência, se deriva da necessidade de caracterizar/descrever de forma adequada, sucinta e clara o objeto da licitação meramente como forma de melhor identificar o objeto da licitação, impondo-se a aceitação de objeto similar à marca de referência mencionada.

Validade da Proposta 90(noventa) dias

Local/UF, data

Assinatura o licitante

ALPINÓPOLIS-MG
1779 1928
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2026

Processo Administrativo Licitatório nº 0145/2026

Pregão Eletrônico nº 041/2026

O **MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.241.752/0001-00, com sede na Rua Maestro Geraldo Aprígio, nº 60, Centro, Alpinópolis/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Rafael Henrique da Silva Freire, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada em _____, representada por _____, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 041/2026, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 4643/2022, pelo edital e anexos, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de kits de material escolar para os alunos matriculados na rede municipal de Educação Infantil e do Ensino Fundamental I de Alpinópolis/MG, para o ano letivo de 2027.

1.2. Integram este contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2026, o Termo de Referência (Anexo I), a planilha (Anexo II) e a proposta adjudicada, inclusive a composição, as especificações e os preços dos itens dos lotes contratados.

1.3. O fornecimento abrangerá a totalidade dos kits dos lotes adjudicados à CONTRATADA. Para a assinatura, preencher os preços da proposta adjudicada e excluir as linhas dos lotes que não integrarem a contratação.

Lote	Etapa de ensino	Kits	Valor por kit (R$)	Total do lote (R$)
01	Educação Infantil – 0 a 3 anos	280	_____	_____
02	Educação Infantil – 4 e 5 anos	320	_____	_____
03	Ensino Fundamental – 1º e 2º anos	360	_____	_____
04	Ensino Fundamental – 3º ao 5º ano	550	_____	_____

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. A CONTRATADA entregará, em remessa única, a totalidade dos kits dos lotes contratados, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.2. A CONTRATANTE emitirá uma única Autorização de Fornecimento por contrato, com o quantitativo integral por lote e a indicação do local, do horário e das demais condições da entrega no Município de Alpinópolis/MG.

2.3. Os kits deverão ser entregues completos, com materiais novos, sem avarias e nas quantidades e especificações do Termo de Referência. Cada kit será acondicionado em caixa individual de papelão resistente, identificada de forma legível e permanente com o nome e o brasão do Município e a etapa de ensino, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação. Para o transporte, as embalagens individuais serão reunidas em caixas coletivas resistentes.

2.4. A entrega será acompanhada da nota fiscal e, quando exigidas no Termo de Referência, da documentação técnica e das certificações aplicáveis. A CONTRATADA responderá pela montagem

dos kits, pela embalagem, pelo transporte, pela descarga e pela entrega, com todos os custos incluídos no preço contratado.

2.5. Eventual impedimento de entrega deverá ser comunicado formalmente à CONTRATANTE, com justificativa e comprovação, sem prejuízo da apuração de responsabilidade por atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA GARANTIA

3.1. O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura, observada a divulgação nos termos da Lei como condição de eficácia, na forma do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Os itens fornecidos terão garantia mínima de 5 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, materiais e funcionamento, conforme o item 15.3 do Termo de Referência, observado eventual prazo superior ofertado na proposta adjudicada.

3.3. Durante a garantia, a CONTRATADA deverá substituir, às suas expensas, os itens com defeitos cobertos. As obrigações de garantia subsistirão pelo prazo devido, ainda que ultrapassem a vigência contratual.

3.4. A vigência e os prazos contratuais observarão as hipóteses legais de alteração e prorrogação, inclusive o art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor total contratado é de R$ _____ (_____), conforme a proposta adjudicada, incluídos os tributos, os encargos e todas as despesas necessárias ao fornecimento.

4.2. As despesas correrão à conta das dotações indicadas no Termo de Referência, Fichas 222 e 235, Fonte 15000001001, observada a indicação da classificação orçamentária e do empenho correspondentes nos autos.

4.3. Os preços são fixos durante o interregno de um ano contado da data do orçamento estimado. Após esse período, se cabível, o reajuste observará o índice aplicável definido no edital. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será analisado mediante requerimento instruído, nas hipóteses do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO

5.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, com registro da entrega e da nota fiscal para posterior conferência.

5.2. O recebimento definitivo será formalizado por servidor ou comissão designada, mediante termo detalhado que comprove as quantidades, a composição dos kits e a conformidade dos materiais, embalagens e identificação. O prazo será de até 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da nota fiscal ou documento equivalente pela Administração, reduzido a até 5 (cinco) dias úteis na hipótese do item 16.4.1 do Termo de Referência. O prazo poderá ser prorrogado, excepcionalmente, por igual período, mediante justificativa para a realização de diligências.

5.3. Os kits ou materiais em desconformidade poderão ser recusados, no todo ou em parte. A CONTRATADA deverá completar os kits ou substituir os materiais recusados de imediato, a contar da notificação, às suas expensas. O tempo necessário para sanar inconformidades do objeto ou da documentação fiscal não será computado no prazo de recebimento definitivo.

5.4. O recebimento definitivo preserva a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos e obrigações de garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

6.1. A liquidação observará o procedimento e o prazo previstos no Termo de Referência, mediante conferência da nota fiscal devidamente atestada e dos documentos que comprovem o recebimento definitivo do objeto.

6.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da conclusão da liquidação da despesa, observada a ordem cronológica legal.

6.3. Se houver erro na nota fiscal ou outra pendência imputável à CONTRATADA que impeça a liquidação, a CONTRATANTE notificará a empresa para saneamento e aplicará o procedimento previsto no Termo de Referência. Em caso de controvérsia quanto à quantidade, qualidade ou conformidade do fornecimento, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, nos termos do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4. O pagamento será realizado por ordem bancária, em conta indicada pela CONTRATADA, com as retenções tributárias cabíveis. Em caso de atraso imputável à CONTRATANTE, os valores devidos serão atualizados pelo IPCA, do vencimento até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir integralmente o edital, o Termo de Referência, a proposta e este contrato; entregar os kits nas condições, prazos e características pactuados; manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a execução; e prestar as informações solicitadas pela fiscalização.

7.2. Responder pelos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transporte e demais despesas de execução, bem como pelos danos que causar à Administração ou a terceiros, na forma da lei.

7.3. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, os bens com vícios, defeitos ou desconformidades, e assegurar as obrigações de garantia previstas nos documentos da contratação.

7.4. Não modificar especificações, marca ou modelo adjudicados sem prévia anuência formal da Administração e demonstração de equivalência e admissibilidade jurídica.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Expedir a Autorização de Fornecimento; disponibilizar as informações necessárias; receber e fiscalizar os bens; registrar ocorrências; notificar a CONTRATADA sobre falhas; efetuar o pagamento devido; e decidir motivadamente as solicitações relacionadas à execução.

8.2. Designar gestor e fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para acompanhar a entrega, verificar conformidade, atestar documentos e adotar as providências administrativas pertinentes.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO

9.1. A execução será acompanhada por gestor e fiscal formalmente designados pela Administração, que registrarão ocorrências, determinarão correções e comunicarão à autoridade competente situações que excedam sua competência.

9.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por danos, vícios ou inadimplementos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Constituem infrações administrativas as condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, especialmente inexecução parcial ou total, atraso injustificado, fraude, documentação falsa e comportamento inidôneo.

10.2. Poderão ser aplicadas, conforme gravidade e pressupostos legais, advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, na forma do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

10.3. Durante a execução, o atraso injustificado sujeitará a CONTRATADA à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia, calculada sobre o valor total estimado da contratação correspondente aos lotes contratados, até o limite de 5 (cinco) dias de atraso, conforme o item 12.4 do Termo de Referência. As demais multas observarão as hipóteses e os percentuais expressamente previstos no instrumento convocatório, nos limites legais.

10.4. A aplicação de sanções observará o contraditório, a ampla defesa, a motivação e os procedimentos dos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, inclusive prazo de defesa de 15 (quinze) dias úteis quando legalmente exigido, sem prejuízo da reparação integral dos danos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO E DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses e limites dos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa e instrumento próprio, ressalvadas as situações em que a lei admitir apostilamento.

11.2. A extinção contratual observará os motivos e procedimentos previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, com formalização e garantia dos direitos processuais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO E DA CESSÃO

12.1. Fica vedada a subcontratação do objeto principal, bem como a cessão ou transferência da posição contratual sem prévia autorização formal da Administração, observadas as disposições do edital e do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INTEGRIDADE E DA PREVENÇÃO À FRAUDE

13.1. As partes deverão observar padrões de probidade, integridade e legalidade, vedadas práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, sem prejuízo da Lei nº 12.846/2013 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

14.1. Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 4643/2022, as disposições do edital e demais normas pertinentes.

14.2. Fica eleito o foro da Comarca de Alpinópolis/MG, observadas as regras legais de competência, para dirimir controvérsias decorrentes deste contrato.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas.

Alpinópolis/MG, ____ de _____ de _____.

_____	_____
MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS/MG	CONTRATADA
Rafael Henrique da Silva Freire	
Prefeito Municipal	Representante legal

Testemunhas

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS